



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

CIBELE MAYRA VIANA LOURENÇO

**O SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC)
DE FORTALEZA-CE COMO INSTRUMENTO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NA
LEGITIMAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**

FORTALEZA

2022

CIBELE MAYRA VIANA LOURENÇO

O SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC) DE
FORTALEZA-CE COMO INSTRUMENTO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NA
LEGITIMAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO E DE CONTROLE SOCIAL

Monografia apresentada ao Curso de
Graduação em Gestão de Políticas Públicas da
Universidade Federal do Ceará, como requisito
parcial à obtenção do título de Bacharel em
Gestão de Políticas Públicas.

Orientadora: Prof. Dra. Maria de Nazaré
Moraes Soares.

FORTALEZA

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- L933s Lourenço, Cibele Mayra Viana.
O Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-sic) de Fortaleza-Ce como instrumento de governança pública na legitimação do acesso à informação e controle social / Cibele Mayra Viana Lourenço. – 2022.
62 f. : il. color.
- Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências Agrárias, Curso de Gestão de Políticas Públicas, Fortaleza, 2022.
Orientação: Profa. Dra. Maria de Nazaré Moraes Soares.
1. Governança pública. 2. Acesso à informação. 3. Tecnologia. 4. Controle social. I. Título.
CDD 320.6
-

CIBELE MAYRA VIANA LOURENÇO

O SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC) DE FORTALEZA-CE COMO INSTRUMENTO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NA LEGITIMAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO E DE CONTROLE SOCIAL

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Gestão de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Gestão de Políticas Públicas.

Aprovada em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra. Maria de Nazaré Moraes Soares (Orientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dra. Milena Marcintha Alves Braz
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dra. Helena Stela Sampaio
Universidade Federal do Ceará (UFC)

A Deus.

Aos meus pais, Luiz e Maria.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, principalmente, ao meu Deus, que até aqui tem-me ajudado em todos os meus objetivos.

À Prof. Dra. Maria de Nazaré Moraes Soares, uma professora excelente e apaixonada pelo conhecimento, agradeço toda a sua orientação neste trabalho.

Às professoras participantes da banca examinadora Prof. Dra. Milena Marcintha Alves Braz e Prof. Dra. Helena Stela Sampaio pelo tempo, pelas valiosas colaborações e sugestões, acima de tudo, pelo apoio. Ademais, agradeço imensamente a todas as aulas e conteúdo que me estimularam a me aprofundar nas temáticas desenvolvidas neste trabalho.

Aos gestores públicos, pelo tempo concedido nas entrevistas para a coleta de informações oportunas para a conclusão deste trabalho.

Ao meu pai, Luiz Edilardo Lourenço que é o meu maior exemplo de honestidade, integridade e justiça e à minha mãe, Maria Genita Viana Guilherme, que sempre me apoiou e me ensinou que, a partir dos meus esforços, eu poderia alcançar os elementos que eu quisesse.

Aos meus irmãos, Anderson Breno Viana da Silva, Hédila Jamily Viana Lourenço, Kamyla das Graças Viana Lourenço e Yasmyn Kelly Viana Alexandre que estiveram presentes cuidando de mim e vibrando com as minhas conquistas educacionais e profissionais.

À minha tia, Tereza Lucimar Lourenço, pessoa me incentivou ao estudo, investindo na minha educação e que esteve sempre presente na minha vida profissional e espiritual.

Ao meu noivo, Darikson Felipe Azevedo Tiago, que esteve ao meu lado me apoiando e me incentivando a conquistar os meus objetivos acadêmicos, materiais e profissionais.

Aos meus amigos, Gerardo Aguiar Vale Neto e Valdiana Silva de Oliveira que se tornaram os meus melhores amigos na graduação, juntos nós compartilhamos conhecimentos, vivências, experiências acadêmicas e profissionais.

À minha amiga Cristiane Vieira dos Santos, pessoa que inspira a todos com a sua gentileza, inteligência e dedicação. Obrigada pelo acolhimento e parceria de anos e, também, por ter me auxiliado nesta empreitada que é este trabalho.

Aos colegas da turma da graduação, pelo compartilhamento de conhecimento, pelas reflexões, críticas e sugestões recebidas.

“Todas as sociedades atuais que apresentam elevados índices de satisfação das necessidades básicas para a vida civilizada têm, em comum, o traço marcante e distinto da atitude coletiva de cobrança dirigida a seus líderes.” - Alexandre Figueiredo

RESUMO

O presente trabalho se propõe a analisar o processo de fortalecimento da Governança Pública no Brasil a partir da observação dos mecanismos de controle eletrônicos em nível municipal. O estudo analisa o processo de implementação e gestão do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) do município de Fortaleza. Consideram-se os conceitos de Governança no contexto da Administração Pública, bem como o Decreto Federal nº 9.203/2017 que regulamentou a Governança Pública no Brasil (ABRUCIO, 1997; DINIZ, 1996; MARTINS E MARINI, 2014). A pesquisa tem natureza qualitativa, com objetivos exploratórios e descritivos a partir da utilização da pesquisa bibliográfica e documental, sob a estratégia de pesquisa de um estudo de caso (GIL, 2008; YIN, 2001). Os dados foram coletados a partir dos relatórios do e-SIC, para identificar os órgãos e entidades com maiores quantitativos de solicitações, conseqüentemente, com maiores níveis de participação e controle social e realização de entrevista semiestruturada para verificar a percepção de gestores públicos quanto aos assuntos de Governança Pública e do exercício da participação social realizados através de ferramentas eletrônicas. A pesquisa no e-SIC revela os efeitos da pandemia de COVID-19 no número de solicitações entre os órgãos, o não cumprimento às disposições do Decreto Municipal nº 10.305/2014 e inconsistências na publicidade de relatórios, indicando uma fragilidade dos mecanismos de implementação da transparência pública. Confirma a importância da legalidade nos processos relacionados à governança pública, contudo, apontam carência de legitimidade da governança para além da norma em si, haja vista a necessidade de investimento em uma cultura voltada para a governança pública. Ademais, expõe fragilidades quanto ao acesso não universal às ferramentas digitais.

Palavras-chave: Governança Pública; Acesso à informação; Tecnologia; Controle social.

ABSTRACT

The work plans the process of strengthening Public Governance in Brazil from the observation of electronic control exercises at the municipal level. The study analyzes the implementation and management process of the Electronic Citizen Information System (e-SIC) in the city of Fortaleza. Consider the concepts of Governance in the context of Public Administration, as well as Federal Decree nº 9,203/2017 that regulated Public Governance in Brazil (ABRUCIO, 1997; DINIZ, 1996; MARTINS AND MARINI, 2014). The research has a qualitative nature, with exploratory and research objectives based on the use of literature and documents, under the research strategy of a case study (GIL, 2008; YIN, 2001). The data were identified and identified from the reports of the body and entities with greater representatives of issues, with higher levels of participation and social control and semi-structured realization for control of public managers to the issues of Public Governance and the exercise of social participation through tools electronics. The no e-SIC reveals the effects of the survey on the number of requests between the bodies, the non-compliance with the provisions of municipal Decree 10.305/2014 and inconsistencies in the publicity of reports, indicating a pandemic of the bodies implementing public transparency. The importance of legality in public governance processes is confirmed, however, relevant to public governance, in addition to the norm itself, there is a need to invest in a culture related to public governance. In addition, we explain about the non-universal access to digital tools.

Keywords: Public Governance; Access to information; Technology; Social Control.

LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS, QUADROS E TABELAS

Gráfico 1	Solicitações realizadas em 2016-2021 no e-SIC– Fortaleza-CE	40
Gráfico 2	Percentual de solicitantes por Personalidade Física e Jurídica no e-SIC Fortaleza (2016-2021)	41
Gráfico 3	Quantidade de solicitações por órgãos municipais e-SIC – Fortaleza-CE (2016-2021)	42
Gráfico 4	Assuntos das solicitações de informação no e-SIC Fortaleza – CE (2016-2021)..	45
Tabela 1	Tabela 1 - Pessoas Físicas e Jurídicas solicitantes de informações entre junho de 2016 a maio de 2021.....	41
Tabela 2	Status dos pedidos de informação – e-SIC Fortaleza - CE (2016 a 2021)	46
Quadro 1	Perfil dos gestores da CEPS entrevistados.....	47
Quadro 2	Síntese das percepções sobre Governança Pública.....	48
Quadro 3	Síntese das percepções sobre o papel das tecnologias na cultura de participação social.....	50

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

AMC - Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania

CEPS – Coordenadoria Especial de Participação Social

CF – Constituição Federal

CGM – Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

CIG - Comitê Interministerial de Governança

e-SIC – Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)

ETUFOR - Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza

FHC - Fernando Henrique Cardoso

HABITAFOR - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza

IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

LAI - Lei de Acesso à Informação

PGM - Procuradoria Geral do Município

PSO - Public Service Orientation

SEFIN - Secretaria Municipal das Finanças

SEGOV - Secretaria Municipal de Governo

SEINF - Secretaria Municipal da Infraestrutura

SEUMA - Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

SME - Secretaria Municipal da Educação

SMS - Secretaria Municipal da Saúde

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS E QUADROS

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 Contextualização, problema e justificativa	14
1.2 Objetivos da pesquisa.....	15
1.3 Aspectos metodológicos e estrutura do trabalho.....	16
2 REFERENCIAL TEÓRICO	18
2.1 Governança Pública e Valor Público	18
2.1.1 Modelos de Administração Pública brasileira.....	21
2.1.2 Política de Governança Pública brasileira e valor público.....	24
2.2 Controle e Participação Social em Políticas Públicas.....	28
2.2.1 Papel da Tecnologia da Informação na Disseminação do Controle Social Virtual.....	29
2.3 Lei de Acesso à Informação e Decreto Municipal nº 13.305/2014.....	30
3 SUPORTE METODOLÓGICO	35
3.1 Tipologia da pesquisa e categorias de análise.....	35
3.2 Características da amostra	36
3.3 Procedimentos de coleta e análise de dos dados.....	36
4 ANÁLISE DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	38
4.1 Análise das demandas do e-SIC de Fortaleza-CE	38
4.2 Análise das percepções dos Gestores Públicos da Coordenadoria Especial de Participação Social de Fortaleza.....	47
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
5.1 Síntese das respostas aos objetivos	53
5.2 Contribuições da pesquisa	56
5.3 Limitações da pesquisa e sugestões para estudos futuros	56
6 REFERÊNCIAS	58
7 APÊNDICES	62
7.1 Apêndice A: Roteiro da Entrevista Semiestrutura aos Gestores da CEPS.....	62
7.2 Apêndice B: Quantidade e apresentação dos órgãos e entidades públicas nos períodos estudados.....	62
7.3 Apêndice C: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	64

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização, problema e justificativa

As constantes mudanças sociais, econômicas, políticas e tecnológicas são acentuadas pela sociedade da informação e pelos instrumentos que proporcionam a conexão e a comunicação em rede. Logo, a observação de conceitos e das operações em sistemas da Administração Pública que proporcionam o acesso à informação e, conseqüentemente, a aproximação do cidadão às ações desempenhadas pelo governo, ganham destaque.

Considera-se, neste estudo, o papel que a governança pública tem como mediadora, que dialoga, orienta e desenvolve níveis de poder junto ao exercício do controle social.

Conforme Martins e Marini (2014) há várias leituras sobre o mesmo tema, entretanto, dá-se enfoque, neste trabalho, à leitura da governança como um processo de geração de valor público que necessita da colaboração entre agentes públicos, privados e do cidadão na coprodução de serviços, políticas e bens públicos e da melhoria do desempenho.

Nesse sentido, Martins e Marini (2014) apontam a Cadeia de Governança como forma de atingimento de resultados por meio de uma geração de valor. Implica informar que esta cadeia é formada pelas etapas de Qualidade e Capacidade Institucional, Desempenho, Colaboração e Valor Público.

Assim, o papel da colaboração entre indivíduos pertencentes a uma sociedade e a um estado em rede, pode ser analisado sob a utilização de instrumentos, neste trabalho, materializado na plataforma digital do Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão de Fortaleza (e-SIC), que buscam proporcionar transparência pública e acesso às informações públicas que podem fortalecer o controle social de atores de forma colaborativa para legitimar políticas públicas.

Neste estudo pretende-se analisar uma nova forma de comunicação e de aproximação ao poder público, por meio do papel das tecnologias no exercício do controle social, a partir da observância dos contextos da Gestão Pública, formas de governo e relações entre sociedade versus Estado, até a redemocratização no Brasil, que estabeleceu, a partir da Constituição Federal de 1988 (CF 88) princípios, direitos, garantias e deveres aos cidadãos e ao próprio Estado, numa visão cidadã.

O estudo foca nos dispositivos legais que fundamentam e regulamentam o exercício do Direito Fundamental de acesso à informação, conforme CF 88, a qual versa no inciso XXXIII do art. 5º sobre o direito do cidadão em receber informações de órgãos por interesse

particular, coletivo ou geral, sendo reforçado, ainda no inciso II do § 3º do art. 37 a previsão do acesso de usuários a registros e informações sobre os atos de governo.

Nesse sentido, busca-se identificar as disposições sobre o acesso à informação a serem observadas pelos órgãos públicos das administrações direta e indireta, previstas na Lei Federal nº12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), assim como as disposições a nível local por meio do Decreto Municipal nº 13.305/2014 que regulamenta a LAI no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A análise da relação entre o acesso à informação até a concretização do controle social, a partir da participação social e da governança será o primeiro movimento para contextualizar o sítio eletrônico estudado. Como o presente trabalho foca a atenção, também, no chamado controle social das políticas públicas, faz-se uma breve análise sobre a Política de Governança Pública.

Assim, considera-se a atuação do e-SIC como um instrumento intimamente ligado à observância das diretrizes da LAI, quanto à publicidade de informações de interesse público, a utilização de meios de comunicação viabilizados pela Tecnologia da Informação, ao fomento ao desenvolvimento da cultura participativa, que leva à inovação na relação sociedade versus Estado e ao exercício do poder do povo, por meio do desenvolvimento do Controle Social da Administração Pública.

Após a Constituição Federal de 1988, têm-se observado ações governamentais para a garantia dos princípios constitucionais de cidadania e de soberania do povo, por meio da institucionalização do Controle Social. Essas ações desempenhadas pelo Estado, segundo Gobert e Muller (1987) são as políticas públicas que, por sua vez, podem ser formuladas e implementadas em forma de programas e projetos voltados para setores específicos da sociedade.

Considerando a relevância da temática de Controle Social para a solidificação de uma cultura participativa, esta pesquisa se justifica pela possibilidade de aperfeiçoamento em políticas públicas pelos cidadãos de forma ativa e eletrônica, buscando-se a modernização e a legitimação de políticas públicas.

1.2 Objetivos da pesquisa

O presente trabalho tem por objetivo geral analisar o e-SIC do município de Fortaleza, no período de 2016 a 2021, como um instrumento de governança voltado à

legitimação do acesso à informação para o exercício do controle social previstos nas legislações federal e municipal.

Os objetivos específicos da pesquisa são:

- (i) Analisar o processo de fortalecimento da Governança Pública no Brasil e abordá-la a nível local, segundo mecanismos de controle eletrônicos, neste trabalho, personificados no Sistema Eletrônico de Serviços de Informação ao Cidadão.
- (ii) Analisar as demandas do Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) em Fortaleza-CE, a fim de entender quais órgãos municipais obtêm maiores indicativos de controle social.
- iii) Verificar a percepção de gestores da Coordenadoria Especial de Participação Social da cidade de Fortaleza quanto aos assuntos de Governança Pública e do exercício da participação social por meio de ferramentas digitais.

1.3 Aspectos metodológicos e estrutura do trabalho

O estudo utiliza-se da abordagem qualitativa e caracteriza-se como pesquisa exploratória, documental e bibliográfica. Houve dois momentos distintos da pesquisa, a análise de dados quantitativos foi realizada a partir de dados secundários advindos dos relatórios anuais disponíveis no portal oficial do Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão de Fortaleza (e-SIC)¹, todos os cinco relatórios foram analisados e compreendem os anos de 2016 a 2021 para verificar quais órgãos e entidades públicas possuem maiores indicativos de participação e controle social.

Foi realizada a divisão de números de solicitação de informação por órgãos e entidades da administração direta ou indireta da Prefeitura de Fortaleza – Ceará. Com base no levantamento de demandas, é possível compreender a evolução e a alternância dos seis principais órgãos, por cada período, que possuem maior número de solicitação, consequentemente, maiores níveis de participação social no quesito de solicitação de informação ao Poder Público de Fortaleza.

¹ <https://acessoinformacao.fortaleza.ce.gov.br/sistema/site/index.html?ReturnUrl=%2fsistema%2f>.

Além disso, foi-se utilizada a técnica de entrevista semiestruturada com dois gestores públicos da Coordenadoria Especial de Participação Social da Prefeitura de Fortaleza (CEPS), a fim de verificar as percepções deles sobre Governança Pública e participação social por meio de plataformas digitais.

O trabalho também tem caráter de pesquisa bibliográfica e documental, inicialmente, buscando-se a fundamentação das temáticas de Governança Pública, Controle e Participação social, papéis da tecnologia para o exercício do Controle Social, partindo-se de um levantamento da bibliografia das temáticas em artigos, livros e publicações.

Posteriormente, através da pesquisa documental, foram analisados documentos oficiais e previsões legais do Acesso à Informação e a operacionalização recente do Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

Dá-se enfoque no e-SIC como instrumento de governança pública no âmbito de garantia ao acesso às informações públicas e da legitimação do controle social em Fortaleza. Além disso, foram realizadas pesquisas em portais eletrônicos oficiais da Prefeitura de Fortaleza, da CEPS e da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM).

Para isso, este trabalho foi organizado em 6 capítulos: o primeiro relativo à introdução da análise. No segundo referente aos percursos metodológicos utilizados. No terceiro, os contextos das transformações na Administração Pública, junto ao contexto político brasileiro e marcos legais do direito ao acesso à informação.

No quarto, informações sobre o avanço da tecnologia como instrumento de Controle Social. No quinto, serão apresentados os órgãos com maiores demandas de solicitação de acesso à informação e a entrevista semiestruturada com gestores públicos da Coordenadoria Especial de Participação Social de Fortaleza. No sexto as considerações finais e recomendações, além referências e apêndices.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

As discussões teóricas unem temas ligados à Governança Pública aos instrumentos normativos federal e municipal e aos softwares que possibilitam o exercício do Controle Social. Nesse sentido, esquematiza-se a evolução da temática de governança, ao longo dos contextos e modelos de Administração Pública até a implementação da Política Nacional Governança Pública.

Observa-se as Administrações Patrimonialista, Burocrática e Gerencial, as quais carregam características e discussões ao longo das trajetórias históricas, políticas, econômicas e sociais sobre a Administração Pública brasileira.

Posteriormente, trabalha-se os marcos legais de Governança Pública, a partir de normativas federal e municipal que proporcionaram a criação de instrumento eletrônico de acesso à informação e de controle social.

2.1 Governança Pública e Valor Público

A governança é a expressão utilizada, de forma ampla, para denominar os assuntos relativos ao poder de controle e direção de uma empresa, ou mesmo da capacidade governativa no contexto internacional ou de uma nação (BERGAMINI JÚNIOR, 2005, p. 152).

Para compreender-se a amplitude da expressão aplicada ao setor público, é importante observar que a governança surge, inicialmente, como um sistema de processos relacionados à atividade empresarial. Camargo (2010) afirma que o aprofundamento da temática de governança ocorreu entre os anos de 1980 e 1990, visando fortalecer os mercados de capitais e atenuar crises decorrentes de escândalos contábeis no mercado corporativo.

Assim, percebem-se esforços, no fim do século XX, para garantir mecanismos de controle, visando orientar melhores práticas, por meio da definição de princípios, propósitos e valores nas organizações, principalmente, do setor privado.

Uma das principais iniciativas para o fomento da governança corporativa, no Brasil, foi a criação do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), fundado no ano de 1995² como uma associação de âmbito nacional, sem fins lucrativos, e que contribuiu para

² Contexto político da gestão de Fernando Henrique Cardoso (FHC), o qual preocupou-se com mudanças no aparelho burocrático do Estado, observadas, principalmente, pela instituição do Programa de

solidificação de práticas e discussões sobre governança, a partir da elaboração de pesquisas, de publicações e da difusão de conteúdo produzido por organizações e entidades parceiras.

Assim, o IBGC (2015, p. 20) define, no Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, em sua 5ª edição, que:

Governança Corporativa é um sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

O Código é orientado, primeiramente, com foco nas empresas, entretanto, destaca-se que o documento possui caráter abrangente e adaptável a outros tipos de organização, como as do terceiro setor, as estatais e os órgãos governamentais, não deixando de considerar, no entanto, que cada tipo de organização tem particularidades em termos de governança.

Os princípios básicos, presentes do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa (2015) são:

- transparência;
- equidade;
- prestação de contas (accountability);
- responsabilidade corporativa.

Transparência, segundo o IBGC (2015, p. 20) é:

Consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização.

Ainda, com base nas definições do IBGC (2015, p. 21), equidade “caracteriza-se pelo tratamento justo e isonômico de todos os sócios e demais partes interessadas (stakeholders), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.”

A prestação de contas é vista como de responsabilidade dos agentes de governança, os quais “devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis” (IBGC, 2015, p.21).

Por fim, Responsabilidade Corporativa, segundo o IBGC (2015, p. 21) é descrita como:

Os agentes de governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira das organizações, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e suas operações

e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional etc.) no curto, médio e longo prazos.

Os mecanismos de governança corporativa, aplicados às empresas privadas, apresentam semelhanças com os princípios e fundamentos que regem a Administração Pública. Deveras, fundamentos como transparência, o dever de prestar contas, a equidade, a responsabilização dos agentes, o estrito cumprimento de leis e a ética são preceitos previstos na Constituição Federal e em outros diplomas que regem o comportamento do administrador público na maioria dos regimes democráticos de direito (CAMARGO, 2010).

Conforme Martins e Marini (2014) há várias leituras sobre a governança, entretanto, observa-se, nesse trabalho, a Cadeia de Governança Pública que integra conceitos, como a capacidade de governo, liderança, o governo em rede de forma colaborativa, o governo orientado a resultados, de forma conjunta, para gerar valor público sustentável.

Visto desta perspectiva, governança pública é um processo de geração de valor público a partir de determinadas capacidades e qualidades institucionais; da colaboração entre agentes públicos e privados na coprodução de serviços, políticas e bens públicos e da melhoria do desempenho (MARTINS E MARINI, 2014, p. 44).

Dá-se enfoque ao papel da colaboração entre indivíduos pertencentes a uma sociedade e a um estado em rede, por meio de instrumentos que os tornem cada vez mais partícipes da coprodução de políticas para a produção de valor público.

A fim de aprofundar-se nas discussões da governança aplicada ao setor público, faz-se importante destacar o contexto conjuntural da temática aplicada à Administração Pública a nível nacional.

Na linha de tempo, percebe-se que a governança pública brasileira foi vista como um novo paradigma, distinto da nova gestão pública e da Administração Pública burocrática ortodoxa, que surge em meio aos novos tempos e contextos, marcados pelo pluralismo, complexidade, ambiguidade e fragmentação, diferentemente dos contextos da velha Administração Pública (MARTINS E MARINI, 2014).

Ainda segundo Martins e Marini (2014), esse contexto envolve crises econômicas (mundial e nacional), fiscais, políticas, de Estado, administrativa que afetaram a governabilidade e a governança pública no País.

Abrucio (1997, p. 6) destaca que a crise do petróleo em 1973 culminou numa grande crise econômica mundial que pôs fim à era de prosperidade que se iniciou após a Segunda Guerra Mundial. Bresser (1998, p. 7) afirma que a crise fiscal ou financeira se caracterizou pela perda do crédito público e pela poupança pública negativa no Brasil.

Ainda segundo Bresser (1998), a crise política brasileira, no fim do século XX, teve três momentos: primeiro, a crise do regime militar, entre 1977 e 1985 — uma crise de legitimidade; segundo, a tentativa populista (1985-1986) de voltar aos anos 50 — uma crise de adaptação ao regime democrático; e a crise que levou ao impeachment de Fernando Collor de Mello — uma crise moral.

Dentre as crises citadas, destaca-se, também, a crise do modelo burocrático de Administração Pública. Diante de um cenário conturbado que envolve várias crises simultâneas e aluta por direitos civis, políticos e sociais, a Administração Pública desenvolve formas e mecanismos para o atendimento das demandas sociais e globais de uma sociedade complexa e cada vez mais hiper conectada.

A ideia inicial não é trazer o aprofundamento nos modelos de Administração Pública que perpassam a história brasileira, entretanto, faz-se necessário pincelar, de forma breve, para que se entenda o contexto em que a governança pública ganhou espaço na atuação do setor público.

2.1.1 Modelos de Administração Pública brasileira

Da descoberta do Brasil em 1500 até a Revolução de 1930, o Estado brasileiro pode facilmente ser descrito como a grande instituição garantidora dos privilégios sociais e econômicos de uma elite rural, aristocrática e parasita (PASCARELLI FILHO, 2013). Isso porque a forma que a Administração Pública que foi transplantada de Portugal ao Brasil não diferenciava o patrimônio público do patrimônio privado de quem gerenciava a máquina pública. Esse modelo de gestão pública foi denominado como Administração Patrimonial, a qual existia a instrumentalização da estrutura do Estado para satisfação de interesses privados.

O que se percebe é uma grande lacuna a respeito da solidificação e da modernização da Administração Pública no Brasil, o País não obtinha unidade para os efeitos da administração. A divisão da gestão foi realizada, inicialmente, pelo conjunto de capitanias, que, socialmente, valiam-se do velho sistema de privilégios.

Do rei ao governador-geral (vice-rei) e aos capitães (capitanias), tinha-se uma complexa, ampla e ramificada administração que, na visão de Caio Prado Júnior (1979), não obedeciam a princípios uniformes de divisão de trabalho, simetria e hierarquia, a coroa portuguesa instituiu uma administração central e em 1549 constituiu o governo geral (ABREU E MOREIRA, 2018).

Observa-se a morosa transformação na Administração Pública, entre o período de 1500-1889 (389 anos), no contexto de Estado Monárquico e o período de 41 anos de República Velha (1889-1930), momento em que houve a descentralização política, os estados passaram a ser comandados por representantes eleitos e o centro do poder migrou do Nordeste para o Sudeste (ABREU E MOREIRA, 2018).

Surgiu, como alternativa ao modelo patrimonial, o modelo burocrático na Administração Pública. Ele foi introduzido no País nos anos 1930, no governo Vargas, através da criação, em 1936, do DASP — Departamento Administrativo do Serviço Público. O objetivo central do modelo burocrático de gestão pública era promover a profissionalização, a racionalidade e a impessoalidade. Max Weber, sociólogo alemão e profundo analista da temática, destaca a burocracia como uma técnica de Administração Pública que considera a impessoalidade, a hierarquia, as regras rígidas, a especialização, a continuidade e controle (PASCARELLI FILHO, 2013, p. 34).

Bresser (1998) destaca que esse modelo de Administração Pública começou a declinar, ainda no regime militar, devido a sua incapacidade de mitigar as práticas patrimonialistas ou clientelistas da administração o qual era proposto.

Já no contexto de redemocratização, Diniz (1996) aponta a explosão de demandas, a saturação da agenda, pressões desencadeadas pela implantação do sistema democrático e o descompasso entre as capacidades de resposta do Governo e de pressão da sociedade e o estilo tecnocrático de gestão foram aspectos que agravaram a crise de governabilidade do país.

Conforme Diniz (1996, p. 12-13) a governabilidade se refere às condições sistêmicas mais gerais sob as quais se dá o exercício do poder em uma dada sociedade, tais como as características do sistema político, a forma de Governo, as relações entre os poderes, os sistemas partidários, o sistema de intermediação de interesses. Segundo a autora, a garantia da governabilidade dependerá de diferentes combinações institucionais que podem criar condições favoráveis de governabilidade.

Em constante transformação, a Administração Pública demandava novos esforços para atender as novas necessidades do mundo globalizado. A alternativa ao Estado Burocrático foi modelo de Estado Gerencial.

O Gerencialismo buscou, ao longo de suas fases, a idealização de um setor público moderno que atendesse às demandas populares, direitos sociais, que descentralizasse o Estado e que promovesse a participação social. O modelo tem princípios ligados à eficiência e à flexibilidade, introduzindo a ideia de produtividade do setor privado no setor público e foi caracterizado pelo constante debate sobre a obsolescência do modelo administrativo vigente

(Estado Burocrático) e fomentava-se novas alternativas para melhorar o setor público (ABRUCIO, 1997).

Dessa forma, o Gerencialismo, difundido a partir dos anos 1979, representa um importante movimento na busca pela eficiência do uso de recursos públicos, da eficácia da ação pública e da efetividade no alcance de objetivos.

O Gerencialismo, na sua fase inicial intitulado como Gerencialismo Puro, foi idealizado a partir de discussões sobre as deficiências do modelo burocrático para reformas administrativas e financeiras iniciadas pelo Thatcherismo (1979)³.

Nessa fase, a ênfase está na eficiência do serviço público, buscando-se a racionalização de recursos e uma nova forma de organização baseada em objetivos, definindo ações a serem desempenhadas para garantir a consciência de custos para a maximização financeira, por meio de técnicas orçamentárias e de avaliação de desempenho (ABRUCIO, 1997).

O modelo na fase intitulada como Consumerismo (1980-1990) dá ênfase na qualidade dos serviços ofertados aos clientes/consumidores, o que se observa é a consideração de outros aspectos além da eficiência administrativa. Nesse sentido, a administração pública busca estratégias para antever cenários, não apenas ligados aos objetivos e programas governamentais, mas passa a acompanhar a reação social e de seus funcionários quanto às ações do governo.

Para garantir a qualidade aos consumidores, adotou-se estratégias ligadas à descentralização, à delegação de autoridade e à nova forma contratual de serviços públicos, os quais permitem a competição, por conseguinte a inovação e o não monopólio, o controle e garante a fiscalização e a avaliação pelos consumidores (ABRUCIO, 1997).

No entanto, as críticas ao Consumerismo, que visa a qualidade do serviço e não mais apenas a eficiência, estão ligadas ao conceito de consumidor de políticas e não de cidadãos – havendo assim conflitos e formação grupos de interesses que consomem serviços e dão retorno sobre eles – ferindo o princípio de equidade na administração pública e de cidadania, já que a participação direcionada a um grupo de consumidores pode gerar ciclos viciosos de incentivo ou desincentivo aos serviços.

A última fase, o Public Service Orientation– PSO, modelo vigente que teve início no fim da década de 1980 e início de 1990, está embasado nos princípios de accountability e de

³ Governo de cunho neoliberal, sob gestão da primeira-ministra britânica Margaret Thatcher entre 1979 e 1990, durante o período ela adotou medidas para cortar os gastos públicos e apoiou a auto-regulamentação do mercado.

equidade para os cidadãos. A PSO é uma corrente de pensamento recente que não descarta os avanços do modelo de gestão Gerencialismo.

No entanto, ele busca novos caminhos para discuti-lo, explorando suas potencialidades e preenchendo boa parte de suas brechas, utilizando-se de conceitos como cidadania, accountability - transparência, participação social política, equidade e justiça, questões praticamente ausentes do debate sobre o modelo gerencial.

Nesse contexto, observa-se o fortalecimento de mecanismos de controle e de fiscalização que exigem responsabilidade em prestar contas com o administrador dos recursos, bem como que visam a melhoria contínua para a entrega de serviços públicos condizentes com as necessidades de uma sociedade complexa, sem deixar de lado o papel do cidadão e da importância da participação social nas tomadas de decisão e avaliação da qualidade dos serviços públicos.

Entretanto, vale ressaltar que, ainda que a evolução da Administração Pública Brasileira tenha seguido os três modelos de gestão apresentados, não significa que atualmente segue-se um modelo uno de administração, porém o que se pode observar é a coexistência de elementos característicos de cada modelo.

2.1.2 Política de Governança Pública brasileira e valor público

Como já trabalhado anteriormente, a temática de Governança Pública vem evoluindo desde o fim do século XX e utiliza-se de um conjunto de elementos que tem por objetivo orientar os gestores públicos na entrega de melhores e maiores resultados ao interesse público. Percebe-se que o momento atual da Administração Pública visa a integração de atores e a articulação de mecanismos que propiciem a identificação das necessidades dos cidadãos e ampliação de resultados de forma planejada e harmônica.

Recentemente, a Política de Governança Pública foi criada pelo Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, o qual trata a governança pública como um “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”.

No Art. 3º são estabelecidos os princípios da governança pública:

- capacidade de resposta;
- integridade, confiabilidade;
- melhoria regulatória;

- prestação de contas e responsabilidade; e
- transparência.

O estabelecimento de princípios da Governança Pública permite que as instituições da administração pública federal direta, autárquica e fundacional se assegurem de que suas ações estão sendo desempenhadas de forma direcionada aos interesses sociais.

O Marco de Governança dispõe de onze diretrizes que orientam as ações voltadas à inovação, ao controle interno e externo, à gestão de risco, ao alinhamento de conduta, à participação social, entre outras. Coloca-se em evidência, para fins deste trabalho, as seguintes diretrizes:

- II - promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;
- VIII - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
- XI - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

Além disso, são estabelecidos os mecanismos pelos quais a Governança Pública será exercida, são eles: Liderança, Estratégia e Controle.

A Política de Governança define liderança como:

Conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercida nos principais cargos das organizações, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam: a) integridade; b) competência; c) responsabilidade; e d) motivação.

A Estratégia, segundo a Política Nacional de Governança Pública compreende “a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido”.

Por fim, Controle segundo a Política Nacional de Governança Pública é descrito como:

Processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

O Decreto estabelece, ainda, o Comitê Interministerial de Governança (CIG) e a secretaria do CIG da Casa Civil, com finalidade de assessorar o Presidente da República na condução da política de governança da Administração Pública federal, define a estrutura organizacional e as competências para o atendimento aos princípios e às diretrizes de Governança Pública estabelecidos no Decreto.

Outro importante instrumento ligado ao desenvolvimento da Governança Pública no País é o Guia da Política de Governança Pública, desenvolvido pela Casa Civil da Presidência da República em 2018. O principal objetivo do Guia é dar segurança e estabilidade à interpretação do Decreto Federal nº 9.203, de 2017, e também servir como um referencial para a execução da política de governança.

Segundo a Casa Civil, o Governo Federal teve três importantes motivações para implementar a política de governança: a) fortalecer a confiança da sociedade nas instituições públicas; b) busca por maior coordenação das iniciativas de aprimoramento institucional; e c) estabelecer patamares mínimos de governança no País. Ressalta-se, ainda, que a política, e as medidas adotadas, podem servir de inspiração para que as organizações públicas possam criar os seus próprios modelos de Governança Pública.

Entretanto, cabe uma reflexão sobre a forma de implementação dessa política. Segundo as duas abordagens hegemônicas do processo de implementação, apresentadas pelo autor D'Ascenzi e Lima (2013), o sucesso ou o insucesso de uma política pública depende do seu modelo de implementação.

A primeira abordagem foca-se na análise do processo de formulação da política pública e das normas que a estrutura (*top-down*). Enquanto o primeiro modelo se baseia na análise da etapa anterior (formulação) e é considerado hierárquico, o segundo traz a abordagem *bottom-up* para o êxito da implementação, enfatizando-se elementos, contextos, condições dos espaços locais e burocracias implementadoras. Neste modelo, há um alto grau de discricionariedade por estes intitulados “burocratas de nível de rua” ou burocracias implementadoras, já que estes estão em constante contato com o público-alvo e uma relativa autonomia em relação à autoridade organizacional.

Assim, o que observa é que a implementação da Política de Governança no País é contraditória, uma vez que se a Governança busca o diálogo e a participação da sociedade, sendo esta política implementada por meio de decreto, um normativo unilateral do Poder Executivo. Questiona-se, aqui, como a política poderá garantir a sua legitimidade.

Aproximando-se os objetivos da Política de Governança ao objeto de estudo, entende-se que ao fortalecer a confiança da sociedade nas instituições públicas, o governo buscará a legitimidade da atuação dessas instituições públicas.

Conforme Reis Friede (2001, p. 25), o Estado de Legitimidade é um dos pilares fundamentais de apoio à democracia, afirmando que sem ele a representatividade seria esvaziada pela simples imposição da maioria, desconsiderando-se direitos individuais e coletivos inalienáveis do gênero humano.

O autor expõe ainda que o liame de legitimidade (consensus) é naturalmente dinâmico, sendo possível que exista legitimidade governamental em um regime não representativo, em dado momento, assim como possa existir, em um regime, originalmente, representativa perda de legitimidade com o passar do tempo.

Assim, a legitimidade no âmbito do exercício do poder diz respeito ao consenso social do cumprimento de normas e regras e da aceitação do exercício secundário do poder pelo Estado. Sem a confiança da sociedade, a tendência é que normas e regras tenham maior custo de implementação, uma vez que a adesão voluntária fica comprometida.

Ao buscar a coordenação de iniciativas para o aprimoramento institucional, o governo demonstra o compromisso em unificar modelos de governança existentes, evitando-se fragmentações e sobreposições, para o desenvolvimento de uma abordagem integrada de governo.

Nesse sentido, o Decreto Federal nº 9.203/2017, busca resolver o problema de integração indicando mecanismos para melhorar a gestão, tendo como eixo central o Comitê Interministerial de Governança. O foco passa a ser na coordenação de iniciativas e na harmonização de práticas e procedimentos.

Em relação ao estabelecimento de patamares mínimos de governança, percebe-se a preocupação com o desenvolvimento alinhado entre os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, tendo em vista a clareza de que há grande diferença de maturidade institucional.

As medidas propostas vão no sentido de reduzir as fragilidades dos modelos de governança menos desenvolvidos, numa perspectiva de se estabelecer patamares mínimos de governança, como a fixação de formas de acompanhamento de resultados, busca de soluções de melhoria de desempenho e utilização de instrumentos de promoção do processo decisório baseado em evidências.

Um importante documento orientador é o Guia da Política de Governança Pública, conforme já observado, o qual afirma que há particularidades entre demandas sociais e que as práticas de governança devem ser constantemente revistas:

[...] a busca por um modelo de governança mais equilibrado, no qual as necessidades dos cidadãos são melhor identificadas e atendidas, deve ser permanente. O que funciona em um contexto pode não funcionar mais em outro. Por isso, boas práticas de governança não são receitas universais e atemporais, devendo ser constantemente reexaminadas, ainda que já tenham se provado exitosas.

Nesse sentido, observa-se a preocupação com a satisfação das necessidades dos cidadãos. De forma prática, essas necessidades são satisfeitas ou mitigadas por meio de

políticas públicas. Aqui, abre-se o parêntese para tratar do que são políticas públicas e como elas influenciam no chamado “Valor Público”.

Secchi (2010, p. 2) define política pública como uma diretriz para a resolução de um problema público que advém da orientação de atividade ou passividade de alguém (ou da própria política) e que tenha relevância coletiva.

Jenkins (apud Howlett, 2013 pág. 08), define política pública como uma decisão ou um conjunto de decisões levadas a efeito por um ou mais gestores políticos, nas quais identificam-se objetivos e meios capazes de efetivá-los.

Nos dias atuais, as políticas públicas podem ser vistas como um conjunto de iniciativas como ações, programas, metas e planos do Governo que visam atender a demanda da sociedade, garantir direitos, solucionar problemas e assegurar o bem-estar, a justiça social e o interesse público.

Ao se criar políticas públicas que respondam de forma efetiva às necessidades ou demandas coletivas, há a geração de Valor Público, que, conforme Martins e Marini (2014) é a uma combinação equilibrada de meios e fins, esforços e resultados, requisitos e aspirações, racionalidade instrumental e substantiva geram valor público nas ações do Estado.

O Decreto Federal nº 9.203/2017 define valor público como:

Produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representam respostas efetivas e úteis às necessidades ou demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos.

Como já explanado anteriormente, a criação de estruturas de governança garante o controle, a fiscalização e também, proporciona meios de participação da sociedade nas decisões do governo e previne a fraude e a corrupção. Dessa forma, é exercida pelas partes interessadas na resolução de um problema que é de ordem pública. Sob essa perspectiva, a participação dos cidadãos na formulação de políticas públicas é cada dia mais necessária.

2.2 Controle e Participação Social em Políticas Públicas

Controle é um termo que induz à ideia de verificar se a realização de uma determinada atividade não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que a regem. Quando o controle das atividades da Administração Pública é exercido pela própria Administração, fala-se em controle interno ou institucional.

O Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados American Institute of Certified Public Accountants (AICPA, apud ATTIE, 2011) conceitua que:

O controle interno compreende o plano da organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração.

Quando o controle é exercido pela sociedade, chama-se controle social, no sentido destacado por Carvalho (1995), como formas de práticas de vigilância e de controle do Estado pela sociedade. Assim, CF 88 estabelece que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos direta ou indiretamente. Ela estabelece também que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes e harmônicos.

Para o exercício pleno do controle social, a Constituição prevê, ainda, mecanismos para a averiguação do alcance de objetivos organizacionais e/ou de interesse público, tais como voto universal, plebiscito, referendo e audiências públicas.

Entende-se que, para o exercício do controle social, o cidadão deve ter à disposição informações que possibilitem o aferimento positivo ou negativo das ações desempenhadas pelo poder público. Ressalta-se, portanto, que o controle social está intimamente ligado à cidadania e à transparência pública.

2.2.1 Papel da Tecnologia da Informação na Disseminação do Controle Social Virtual

Com as inovações tecnológicas surgidas na década de 80, intensificadas nas décadas seguintes, a integração de sistemas proporcionou mudanças mundiais na economia, na forma de comunicação e no acesso imediato à informação.

O conjunto de sistemas, banco de dados, aplicativos, bibliotecas e redes, pode fornecer informações e conhecimento (KAPLAN; NORTON, 2004 apud MAGALHÃES et al.,2016). Uma das principais inovações do século XX, a comunicação em rede, internet, influenciou a mudança de estratégias de venda, comunicação e influência na vida das pessoas, hoje conectadas em qualquer lugar do globo.

Buscando acompanhar as transformações digitais e modernizar a Administração Pública, o Estado Brasileiro implementou o Governo Digital por meio da Lei 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe de princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão.

O Governo Digital, por meio da Tecnologia da Informação, reconstrói processos e promove a aproximação da população com o poder público. Dá-se destaque, no entanto, que a população aqui mencionada é aquela que detém meios para acessar a rede, por meio de equipamentos que proporcionem tal aproximação.

Para viabilizar o acompanhamento do governo frente às transformações tecnológicas mundiais, o governo federal instituiu o Sistema Nacional para a Transformação Digital, pelo Decreto Federal nº 9.319, de 21 de março de 2018, o qual estabeleceu a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital). A E-Digital se divide em eixos habilitadores ligados aos seguintes tópicos: a) infraestrutura e o acesso às tecnologias de informação e comunicação, b) pesquisa, desenvolvimento e inovação, c) confiança no ambiente digital, d) educação e capacitação profissional, e) dimensão internacional.

Além de fomentar o papel das tecnologias digitais na promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável e inclusivo, por meio de práticas inovadoras e do aumento da produtividade pelas tecnologias, um dos principais objetivos do dispositivo legal destacado, aqui, é o de fortalecer a cidadania pela Transformação Digital do Governo.

No Anexo I do Decreto, é expresso que o propósito da transformação digital no governo é torná-lo mais dinâmico e próximo da população, de forma a utilizar as tecnologias digitais para catalisar forças sociais e dinâmicas produtivas, para benefício da sociedade.

Além disso, a Transformação Digital também objetiva conceder acesso amplo à informação e aos dados abertos governamentais, para possibilitar o exercício da cidadania, a transparência pública e a inovação em tecnologias digitais.

Destaca-se, aqui, a interpretação de Guimarães e Medeiros (2005) que a internet definiu novos modelos de interação entre o Estado e sociedade e abriu novas estruturas de governança pública, mais especificamente conceituando a Governança Digital como:

um processo que visa à manifestação política e à participação da sociedade civil, junto ao governo e por meios eletrônicos, na formulação, acompanhamento da implementação e avaliação das políticas públicas, cujo objetivo é o desenvolvimento da cidadania e da democracia. (GUIMARAES e MEDEIROS, 2005, p.06)

O acesso à informação por meio de ferramentas digitais representa a materialização do direito de acesso à informação exposto na constituinte e serve para controlar as ações do Estado, utilizando-se da tecnologia. Além disso, as solicitações de informações podem indicar dados para direcionar o governo sobre as demandas sociais e indicar, até possibilidades de otimização dos serviços públicos ofertados.

2.3 Lei de Acesso à Informação e Decreto Municipal nº 13.305/2014

Com a redemocratização, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF), observa-se a previsão do direito fundamental de acesso à informação, conforme

disposto no inciso XXXIII do Art. 5º, o qual aponta que todos têm o direito de receber informações de órgãos por interesse particular, coletivo ou geral.

Consoante Paulo Bonavides (2014, p.575) “os direitos fundamentais são aqueles direitos que receberam da Constituição um grau mais elevado de garantia ou segurança”, e por isso se situam no patamar máximo de hierarquia jurídica, pois são instrumentos de garantia de proteção aos indivíduos frente à atuação do Estado.

Para garantia desse direito, a Administração Pública deve se atentar ao cumprimento dos princípios dispostos no Art. 37, o qual dispõe que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A aplicação de tais princípios serve para garantir o interesse público, garantir a racionalização da aplicação dos recursos públicos, bem como que o cidadão tenha acesso às ações da Administração Pública.

Pautando-se na implementação de instrumento que implemente o direito ao acesso à informação, bem como à participação do cidadão, a partir do acesso a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, conforme disposto no art. 5º, X e XXXIII; a Lei de Acesso à Informação adota alguns procedimentos previstos que destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública e com as seguintes diretrizes:

- a) observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- b) divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- c) utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- d) fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- e) desenvolvimento do controle social da administração pública.

Para isso, a Administração Pública busca acompanhar as transformações tecnológicas, alinhadas com os objetivos constitucionais de modernização e acesso à informação, conforme visto anteriormente.

Pode-se citar, ainda, outros dispositivos legais que tratam sobre transformação digital no setor público, a saber: Decreto Municipal nº 10.160/2019 (Governo Aberto); Decreto Federal nº 9.319, de 21 de março de 2018, que instituiu a Estratégia Brasileira para Transformação Digital; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Como um dos objetivos deste estudo é tratar da regulamentação do direito à informação, a partir da Lei Federal nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação - LAI, a qual prevê os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previstas na CF 88. Logo, entende-se que esse marco legal foi importante ao cidadão na garantia do exercício do controle social e da participação social num Estado Democrático.

Conforme Silva, Hoch e Santos (2013), a Lei nº 12.527/11, Lei de Acesso à Informação (LAI) é um avanço em matéria de transparência e tratamento de dados referentes às informações públicas e do serviço de informações ao cidadão, ao possibilitar que “qualquer interessado” possa ter acesso rápido e fácil a informações oriundas de órgãos públicos.

O acesso à informação, conforme previsto na Lei, busca, mediante procedimentos objetivos, a promoção da transparência, prevendo-se a linguagem clara e de fácil compreensão à sociedade. Esses procedimentos estão previstos no Art. 3º da LAI, o qual aborda as diretrizes que garantem o acesso à informação:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Logo, faz-se importante salientar algumas caracterizações, quando se aborda o termo “informação”. Assim, para a LAI, a informação se refere aos dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. Essas informações podem ser acessadas por meio de documentos que detenham conteúdo - registros de informações - que também estejam em qualquer suporte ou formato.

O acesso à informação poderá ser limitado, tendo em vista que as informações podem ser classificadas de acordo com o sigilo. A informação considerada como sigilosa será aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado. Ainda sobre as caracterizações, a Lei aborda que a informação pessoal é aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

O tratamento da informação segundo a LAI é o conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.

Nesse sentido, faz-se importante avaliar a disponibilidade, a autenticidade, a integridade e a primariedade diante do tratamento da informação, para a garantia da qualidade e da confiabilidade das informações produzidas e acessadas.

A nível local, na cidade de Fortaleza - CE, a regulamentação ao acesso à informação se deu pelo Decreto Municipal nº 13.305 de 21 de fevereiro de 2014, o qual define regras específicas para a implementação da LAI no âmbito do Poder Executivo Municipal.

No Decreto, prevê que os órgãos e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, também, conforme os princípios que regem a Administração Pública, princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, bem como as diretrizes e definições previstas na Lei Federal nº 12.527/2011.

Os parágrafos 1º e 2º dispõe que o SIC deverá ser instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público, podendo funcionar junto com a unidade de Ouvidoria. Além de prever que, quando não houver possibilidade de instalação da unidade física do SIC, deverá ser oferecido à população, no mínimo, o serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.

As competências do SIC são:

- a) o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- b) o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega do número de protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido; e
- c) o encaminhamento do pedido recebido e registrado ao responsável pelo fornecimento da informação.

O Serviço de Informações ao Cidadão em sua versão eletrônica é tratado no Art. 8º, o qual designa a gestão à Secretaria da Controladoria e Transparência, que é a atual Controladoria e Ouvidoria Geral do município, entretanto, estabelece a responsabilidade dos órgãos e entidades em disponibilizar atalho de acesso ao sistema em seus sítios.

O pedido de acesso à informação, segundo o Decreto, pode ser feito por qualquer pessoa, natural ou jurídica que, por meio de um formulário padronizado, disponibilizado em meio eletrônico e físico, nos sítios na internet e no SIC dos órgãos e entidades, poderá formular pedido de acesso à informação.

Além do acesso à informação no meio eletrônico, há a possibilidade de solicitação de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico,

correspondência eletrônica ou física junto aos órgãos e entidades municipais, desde que os órgãos competentes para dar respostas atendam aos requisitos de conteúdo do Art. 10.

O Art. 10 estabelece pontos padrão para que seja possível atender uma solicitação de acesso à informação. Os pedidos de acesso à informação deverão conter:

- a) o nome completo do requerente;
- b) o número de um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial;
- c) a especificação, de forma clara, objetiva e precisa, da informação requerida; e
- d) o endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Assim, observa-se mínimas informações para que os órgãos competentes possam realizar a verificação da identidade do solicitante, bem como disponibilidade das informações requeridas, respeitando-se sigilo, quando necessário.

3 SUPORTE METODOLÓGICO

Nesse capítulo, apresentam-se os procedimentos metodológicos para o desenvolvimento da pesquisa. Primeiro, identifica-se as fases da pesquisa, definindo-se a tipologia e, posteriormente, as categorias de análise. Após isso, será narrada as características da amostra da pesquisa e, após isso, os procedimentos de coleta e de análise dos dados.

3.1 Tipologia da pesquisa e categorias de análise

A caracterização da pesquisa, quanto à sua abordagem, é qualitativa, que conforme Minayo (2000, p. 21-22):

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização das variáveis.

Nesse sentido, a pesquisadora entrou em contato direto com o Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão, bem como com a visão dos gestores sobre Governança Pública, Acesso à informação e Participação Social.

Quantos aos objetivos caracteriza-se como exploratória, conforme Gil (2002), a pesquisa exploratória tem por objetivo o aprimoramento de ideias ou proporcionarem maior aproximação com uma temática. Dessa forma, para o alcance objetivo específico de análise de demandas por órgãos ou entidades municipais, foi realizada uma exploração, investigando o quantitativo de pedidos de acesso à informação, visando enumerar os órgãos com maiores níveis de participação e controle social ao longo de 5 anos de operação da plataforma.

Quanto às estratégias e os procedimentos, caracteriza-se como estudo de caso (YIN, 2001). Assim, visando alcançar o terceiro objetivo específico, relativo à verificação da percepção de gestores públicos quanto os assuntos de Governança Pública e do exercício da participação social por meio de ferramentas digitais, foi realizada uma entrevista semiestruturada, conforme Marconi e Lakatos (2003) definem como um modelo de entrevista não segue padrão, dando ao entrevistador liberdade para conduzir o processo da forma mais adequada.

Desse modo, a entrevista foi aplicada a dois gestores, um com cargo vigente e outro que exerceu atividades no ano 2019, da Coordenadoria Especial de Participação Social, a fim

de observar como os gestores percebem o papel da governança pública para a legitimação do controle social e quais são os papéis da tecnologia nesse assunto.

3.2 Características da amostra

Visando compreender quais órgãos municipais obtêm maiores indicativos de controle social, foi realizado um estudo sobre as demandas. A pesquisa realizada no site do e-SIC foi dividida nas seguintes fases: 1. Website eletrônico do e-SIC: verificou-se a disposição de campos destinados ao acesso à plataforma, bem como a estrutura de campos que concentram informações existentes na plataforma; 2. Relatórios Anuais: foram analisados cinco relatórios anuais dispostos no campo de "Estatística e-SIC", correspondentes aos períodos de 2016 a 2017, 2017 a 2018, 2018 a 2019, 2019 a 2020 e 2020 a 2021; 3. Análise das demandas de solicitação por órgão ou entidade pública.

A fim de observar a percepção de gestores da Coordenadoria de Participação Social da cidade de Fortaleza quanto ao exercício da participação social por meio de ferramentas digitais, foram realizadas entrevistas semiestruturadas, as quais ocorreram entre os dias 21 a 28 de junho de 2022, com dois gestores públicos que exerceram atividades ou que estão em exercício na Coordenadoria Especial de Participação Social de Fortaleza.

3.3 Procedimentos de coleta e de análise dos dados

Os dados foram coletados de forma remota, tanto a coleta de dados secundários referentes às solicitações de acesso à informação no e-SIC, como o instrumento qualitativo (Apêndice A) de entrevista semiestruturada.

Utilizou-se os relatórios disponibilizados na área de Estatísticas e-SIC, dispostos na *homepage* da plataforma do e-SIC. Nessa área, são dispostos os Relatórios mensais, Relatórios anuais e Relatório estatístico com o desempenho em relação aos pedidos de acesso à informação sobre Coronavírus.

Os períodos dos cinco relatórios anuais, conforme separados anteriormente, correspondem a períodos de 2016 a 2021. Cada período de abrangência das solicitações retrata pedidos entre o dia 01 de junho do ano anterior a 31 de maio do ano mais recente.

Os Relatórios Anuais, que são o objeto de análise para verificar a participação e controle social nos órgãos e entidades de forma online, dispõem todos os órgãos e entidades ligados à prefeitura, mesmo que não exista solicitação no período correspondente.

Com relação ao roteiro aos gestores públicos, foi construído um bloco 1 com perguntas sobre o perfil dos entrevistados: idade, nacionalidade, ano de ingresso no Coordenadoria Especial de Participação social, sua formação acadêmica e breve descrição sobre sua rotina administrativa no setor ao qual está vinculado, apenas para criarmos um quadro de perfil dos entrevistados. Como forma de preservação e sigilo, os entrevistados não serão identificados pelo nome.

O roteiro da entrevista possui o bloco 2 de perguntas com questões sobre governança pública e o bloco 3 para verificação da percepção do exercício do controle social por meio de plataformas digitais, como o e-SIC. Cada entrevistado assinou um “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido” de que os dados não seriam tratados de forma anônima e que seriam utilizados apenas para esta pesquisa. (Apêndice C).

Para a análise das percepções dos gestores, foi-se utilizada a técnica de análise de conteúdo que, para Bardin (2007), se constitui de várias técnicas onde se busca descrever o conteúdo emitido no processo de comunicação, seja ele por meio de falas ou de textos.

A análise documental, conforme Bardin (1977, p. 46) define que o objetivo da análise documental é a representação condensada da informação, para consulta e armazenagem, o da análise de conteúdo, é a manipulação da mensagem (conteúdo e expressão desse conteúdo), para evidenciar os indicadores que permitam inferir sobre uma outra realidade que não a da mensagem.

Assim, utilizou-se da técnica de análise de conteúdo que, conforme Oliveira (2008), permite o acesso a diversos conteúdos, explícitos ou não, presentes em um texto, sejam eles expressos na axiologia subjacente ao texto analisado. O autor explica que essa técnica considera o contexto político nos discursos; exploração da moralidade de dada época; análise das representações sociais sobre determinado objeto; inconsciente coletivo em determinado tema; repertório semântico ou sintático de determinado grupo social ou profissional; análise da comunicação.

4. ANÁLISE DE DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Conforme visto, a intensificação do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) conduziu novas formas de comunicação, o que também proporcionou uma nova forma de governos ao redor do mundo interagirem com a sociedade. O uso destas tecnologias possibilitou aos cidadãos maior comodidade e conveniência no acesso e uso de serviços privados e governamentais, o que se denominou governo eletrônico (e-Gov).

Com isso, observa-se um movimento crescente em que a tecnologia possibilita o fortalecimento da cidadania e da transparência pública, por meio de plataformas, sites e aplicativos que estreitam a relação sociedade/Estado e implementam a emanção de poder do povo frente às ações do Estado.

A Lei Federal nº 12.527/2011, regulamentada no âmbito do Município de Fortaleza através do Decreto Municipal nº 13.305/2014, publicado no Diário Oficial do Município dia 24 de fevereiro de 2014, garante ao cidadão o direito constitucional de acesso às informações públicas.

Ao obter-se acesso à informação, para que se tenha conhecimento das funções da Administração Pública e da própria sociedade, como caminhos legais para a resolução de problemas coletivos, o cidadão pode acionar as esferas de poder.

No caso do e-SIC, o cidadão pode ter acesso em meio físico, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) ou eletrônico por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC). As finalidades desses sistemas são: o recebimento e o registro de pedidos de acesso à informação e o atendimento ao cidadão ao fornecer informação e orientação ao público solicitante.

A seguir, apresenta-se a análise dos relatórios dispostos no Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) em Fortaleza-CE, a fim de cumprir com o objetivo de analisar as demandas e identificar quais órgãos e entidades municipais obtêm maiores indicativos de controle social.

4.1 Análise das demandas do e-SIC de Fortaleza-CE

Conforme explanado anteriormente, os Relatórios observados estão dispostos no campo de "Estatística e-SIC" e correspondem aos períodos de 2016 a 2017, 2017 a 2018, 2018 a 2019, 2019 a 2020 e 2020 a 2021.

Os Relatórios Anuais seguem o mesmo modelo desde 2016, apresentando em forma de tabela, Órgão/Entidade, a quantidade de "Pedidos" realizados por órgão, o tempo médio de

resposta do pedido, a situação do pedido, podendo ser “Deferido/Concedido” ou “Indeferido/Negado” ou “Concedido parcialmente”.

Os relatórios dispõem das colunas “Informação inexistente”, “Não se trata de solicitação de informação”, “Órgão não tem competência para responder sobre o assunto”, “Pergunta duplicada/ repetida”, “Recurso de 1ª Instância”, “Recurso de 2ª Instância”, “Recurso de 3ª Instância”, “Gênero do Solicitante”, sendo eles Feminino (F), Masculino (M) ou Não Informado (NI), e o Tipos de Solicitante, sendo eles Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (PJ).

No Apêndice B, há a disposição dos órgãos existentes nos relatórios anuais, conforme período. Assim, no período de 2016 a 2017 foram disponibilizados dados de 42 órgãos e/ou entidades municipais. No período de 2017 a 2018, foram disponibilizadas informações das solicitações de 41 órgãos e/ou entidades municipais, isso porque não houve disponibilização dos dados neste relatório referentes às solicitações à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS).

Além disso, os documentos produzidos que abrangem o ano de 2017 ressaltam a junção das Secretarias de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e de Cidadania e Direitos Humanos (SCDH) que passaram a integrar a Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social de Fortaleza (SDHDS) e, dessa forma, o que gerou a dispersão de solicitações entre as três secretarias.

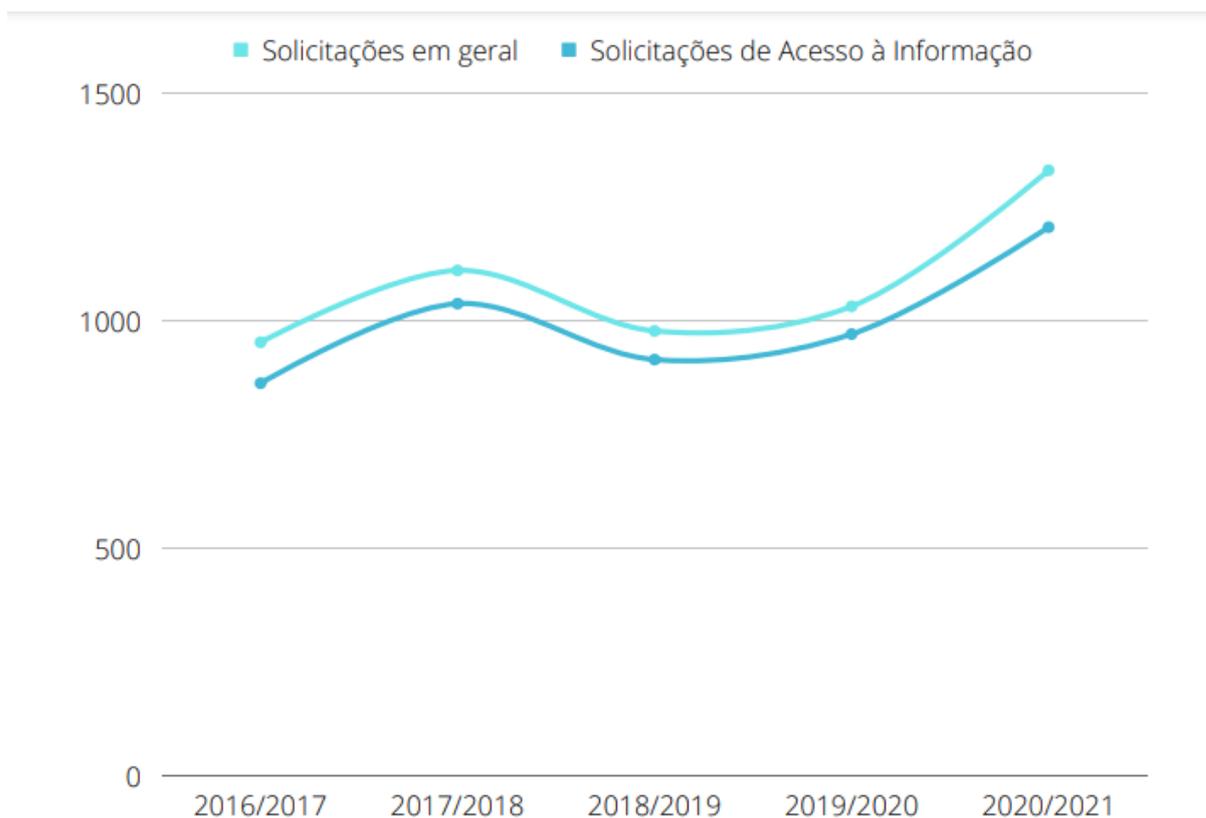
No período de 2018 a 2019 houve a divulgação no relatório com 40 órgãos e entidades, tendo em vista que houve a unificação da SETRA e SCDH e que houve, neste relatório, a reinclusão das solicitações realizadas à AGEFIS.

No período de 2019 a 2020 foram incluídas duas novas instituições: a Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA), criada pela Lei Complementar nº 182, de 19 de dezembro de 2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.896, de 23 de setembro de 2016 e a Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER) criada pela Lei Complementar Nº 0278, de 23 de dezembro de 2019, totalizando-se 42 órgãos e entidades no relatório do período.

No período de 2020 a 2021 houve a inclusão do órgão Gabinete do Vice, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.222, de 28 de maio de 2018, totalizando, no período, 43 órgãos e entidades no relatório. Ressalta-se que, dentro desse mesmo período, o Decreto Municipal nº 14.899, de 31 de dezembro de 2020 regulamentou a estrutura administrativa e o processo de transição das Regionais, entretanto, no Relatório anual do período, consta-se apenas cinco regionais.

Inicialmente, observa-se, conforme Gráfico 1, o quantitativo de solicitações em geral dos usuários e o quantitativo de solicitações de acesso à informação na Plataforma do e-SIC entre os anos de 2016 a 2021.

Gráfico 1 - Solicitações realizadas entre os períodos de 2016 a 2021 no e-SIC - Fortaleza-CE



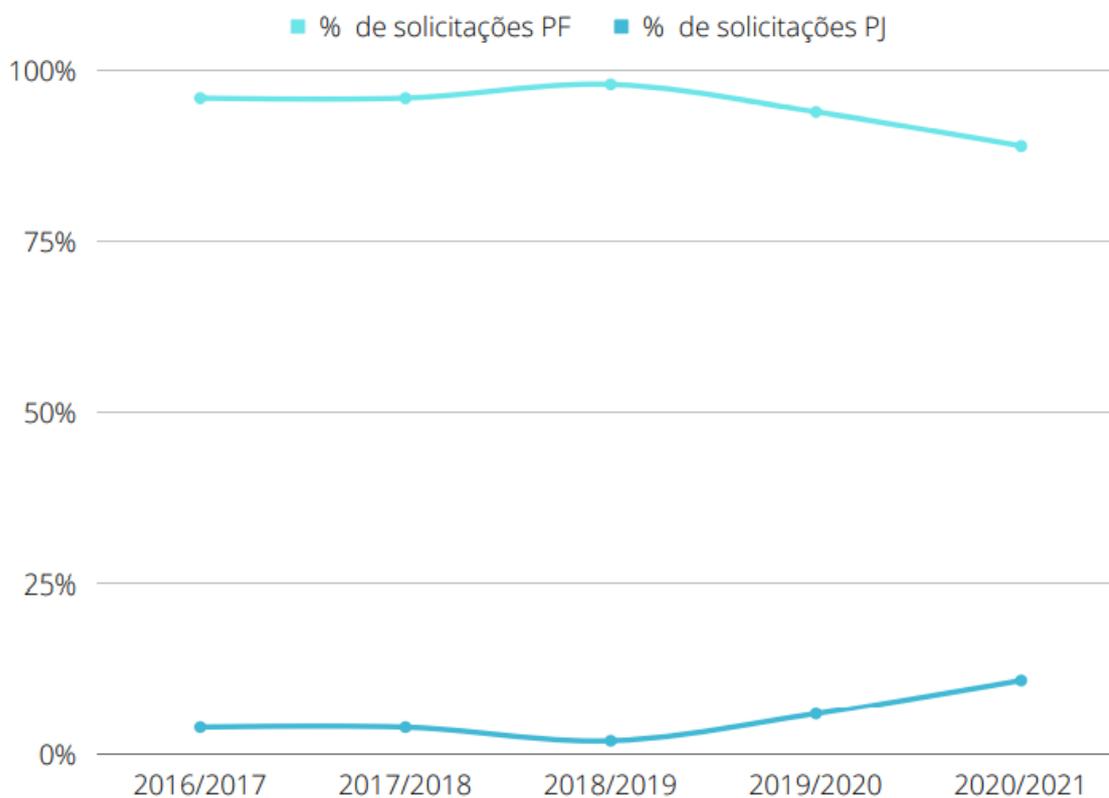
Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados disponibilizados pela Prefeitura de Fortaleza.

Destaca-se que o número total de pedidos obtém avanços e recuo ao longo dos cinco anos analisados, desde a disponibilização dos dados na plataforma do e-SIC pelo Decreto Municipal nº 13. 305/2014. Além disso, percebe-se que o quantitativo de solicitações na plataforma não corresponde integralmente a pedidos de informações ao poder público.

É importante salientar que os órgãos e entidades respondentes julgam se as solicitações reportadas no sistema correspondem a uma solicitação de informação ou não, o que causa a variação expressa no Gráfico 1 entre solicitações no geral e pedidos de informações.

A seguir, no Gráfico 2, observa-se o perfil dos solicitantes de informações ao poder público da cidade de Fortaleza.

Gráfico 2 - Percentual de solicitantes por Personalidade Física e Jurídica no e-SIC Fortaleza (2016-2021)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados disponibilizados pela Prefeitura de Fortaleza.

A ampla maioria das solicitações no e-SIC advém de Pessoa Física (PF), conforme Gráfico 2 e Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Pessoas Físicas e Jurídicas solicitantes de informações entre junho de 2016 a maio de 2021.

Período	Pessoa Física	%	Pessoa Jurídica	%	Total
2020/2021	1192	89,49%	140	10,51%	1332
2019/2020	974	94,29%	59	5,71%	1033
2018/2019	956	97,65%	23	2,35%	979
2017/2018	1071	96,31%	41	3,69%	1112
2016/2017	913	95,70%	41	4,30%	954

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados disponibilizados pela Prefeitura de Fortaleza, (2022).

Isso indica que os cidadãos, de forma individual, solicitam mais informações ao poder público, com percentuais de solicitações próximos ou superiores a 90% ao longo de cinco anos.

A partir do período de 2018/2019, percebe-se, no entanto, um movimento de decréscimo nas participações de PF, ao passo que há aumento expressivo no número de solicitação de informação por Pessoa Jurídica (PJ) no sistema.

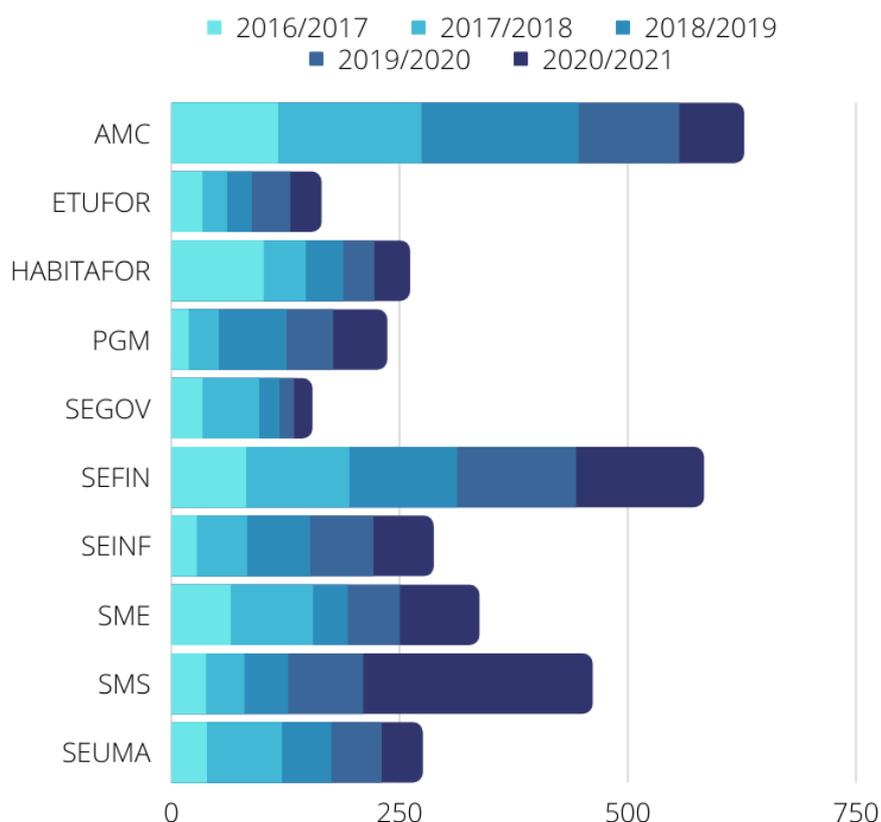
Entre os períodos de 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021, a demanda por PJ praticamente dobrou a cada ano. As demandas de solicitação de informação por PJ estão concentradas, principalmente, nos Órgãos e Entidades: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e Secretaria Municipal de Educação (SME) e mais recentemente Secretaria Municipal de Saúde.

Com relação à demanda de solicitação por órgãos e entidades, de forma geral, selecionou-se as seis instituições que possuíam maior quantitativo de solicitações nos períodos aqui estudados. É importante salientar que houve variação entre os seis órgãos com maiores números de solicitação de acesso à informação.

A reflexão sobre os dados dispostos nos relatórios pode-se iniciar pela falta de lista descritiva de siglas e abreviaturas utilizadas para identificação dos órgãos e entidades municipais. A não disposição dessas informações nos relatórios anuais podem dificultar a identificação prévia do órgão e, por conseguinte, não proporcionar o mínimo de transparência passiva sobre qual é a área de atividade das instituições públicas dispostas nos relatórios.

O Gráfico 3 apresenta os órgãos e entidades com maiores números de solicitações ao longo dos período estudados, são eles: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, Secretaria Municipal da Educação - SME, Secretaria Municipal da Saúde - SMS e Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.

Gráfico 3 - Quantidade de solicitações por órgãos municipais - e-SIC – Fortaleza-CE (2016-2021)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados disponibilizados pela Prefeitura de Fortaleza.

A AMC é a entidade que lidera a quantidade de pedidos de informação nos períodos analisados, com exceção do período de 2020 a 2021.

A Autarquia é responsável pelo disciplinamento do tráfego em Fortaleza dando prioridade à segurança dos cidadãos. Conforme descrição do órgão no portal da Prefeitura de Fortaleza, suas competências são operar, fiscalizar e gerenciar o trânsito, bem como desenvolver projetos educativos que busquem a consciência mais humanizada nas vias urbanas, o planejamento de ações de engenharia e coordenação da rede integrada de semáforos.

No período com diminuição expressiva de solicitações, o contexto sanitário mundial foi marcado pelo isolamento social em decorrência da pandemia de Coronavírus.

Segundo a Folha Informativa da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), em 31 de dezembro de 2019 a OMS foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Uma semana após as autoridades chinesas confirmarem que haviam identificado um novo tipo de Coronavírus. Esse vírus foi temporariamente nomeado 2019-nCov e, em 11 de fevereiro de 2020, recebeu o nome de SARS-CoV-2, responsável por causar a doença COVID-19.

Segundo a OPAS (2020) em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), considerado o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional.

Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. O termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade. A designação reconhece que, no momento, existem surtos de COVID-19 em vários países e regiões do mundo. (OPAS, 2020).

Com isso, foram criadas várias medidas de diminuir o contágio. Uma das medidas foi o lockdown completo, que incluiu a proibição das pessoas saírem de casa, exceto para comprar suprimentos básicos ou para acessar serviços de saúde (XIMENES, 2019).

Assim, há relação direta entre o número de solicitações referentes às atividades da AMC e as restrições de segurança sanitária que ocasionou a redução de pedidos de informação sobre as atividades da entidade que no período de 2020 a 2021 registrou menor quantitativos de solicitações com 5,88%, a disparidade fica ainda mais evidente, se comparada à quantidade de solicitações por informação no período de 2018 a 2019, quando as solicitações à entidade representava 18,78% dos pedidos totais por informação.

Os órgãos ETUFOR, HABITAFOR, PGM e SEGOV, ainda que com menores quantidades de solicitações de acesso à informação, se comparado aos demais órgãos apresentados, foram trazidos ao estudo por se destacarem em pelo menos um dos períodos apresentados, respectivamente, em 2016 a 2017 com 3,4%, 2016 a 2017 com 11,69%, 2018 a 2019 com 8,08% e 2017 a 2018 com 5,97% dos pedidos de informação.

A SEFIN está entre principais órgãos em que há maiores demandas por informação pelos cidadãos de Fortaleza no e-SIC em todo o período estudado. Segundo a Prefeitura de Fortaleza, a Secretaria tem como finalidade planejar coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades financeiras do município de Fortaleza, utilizando-se da política fiscal nas suas vertentes tributária e orçamentária.

O número de solicitações à Secretaria, desde a implementação do sistema vem crescendo e teve o seu pico no período de 2020 a 2021, com 140 solicitações de acesso à informação, o que correspondeu a 11,6% do total de solicitações no período.

A SEINF, conforme portal institucional da Prefeitura de Fortaleza, é o órgão responsável pela elaboração e pela fiscalização de projetos de engenharia da Prefeitura, executando diversas obras de mobilidade urbana na Capital, sendo encarregada por todos os

serviços e projetos de infraestrutura viária, de drenagem urbana e de equipamentos municipais.

O órgão não integrou os seis órgãos com maiores demandas no período de 2016 a 2017, entretanto, após esse período somou-se, em quatro anos, 259 pedidos de informação.

A SME esteve presente em todos os relatórios anuais, com exceção do período de 2018 a 2019. Conforme a Prefeitura de Fortaleza, a SME é responsável por administrar o Sistema Municipal de Educação, coordenar a Política Municipal de Educação, por meio da formulação de políticas públicas e de diretrizes gerais, visando a qualidade do modelo educacional e consequentemente o aumento dos índices de escolaridade. Durante os períodos analisados, foram 299 solicitações de informação.

A SMS não integrou os seis principais órgãos com maior número de demandas por informação entre os períodos de 2016 a 2017 e 2017 a 2018. Entretanto, houve aumento nas solicitações relativas ao tema de saúde, a partir dos períodos de 2018 a 2019, tendo seu pico de solicitações entre os anos de 2020 a 2021.

No período de 2018 a 2019, os pedidos por informação à Secretaria correspondiam a 5,24%, já no período de 2019 a 2020, o percentual foi de 8,44% e no período de 2020 a 2021, houve a evolução acentuada do número de pedidos à SMS que correspondeu à 20,8% das solicitações de informações.

Conforme explanado anteriormente, a pandemia de Coronavírus alterou as dinâmicas sociais. O que gerou o aumento de 200% na solicitação por informação à SMS.

Por fim, a SEUMA, a Secretaria que tem como missão planejar e controlar o ambiente natural e o ambiente construído da Capital, esteve entre os órgãos com maiores percentuais de solicitação de acesso à informação em todos os períodos abordados nesta pesquisa.

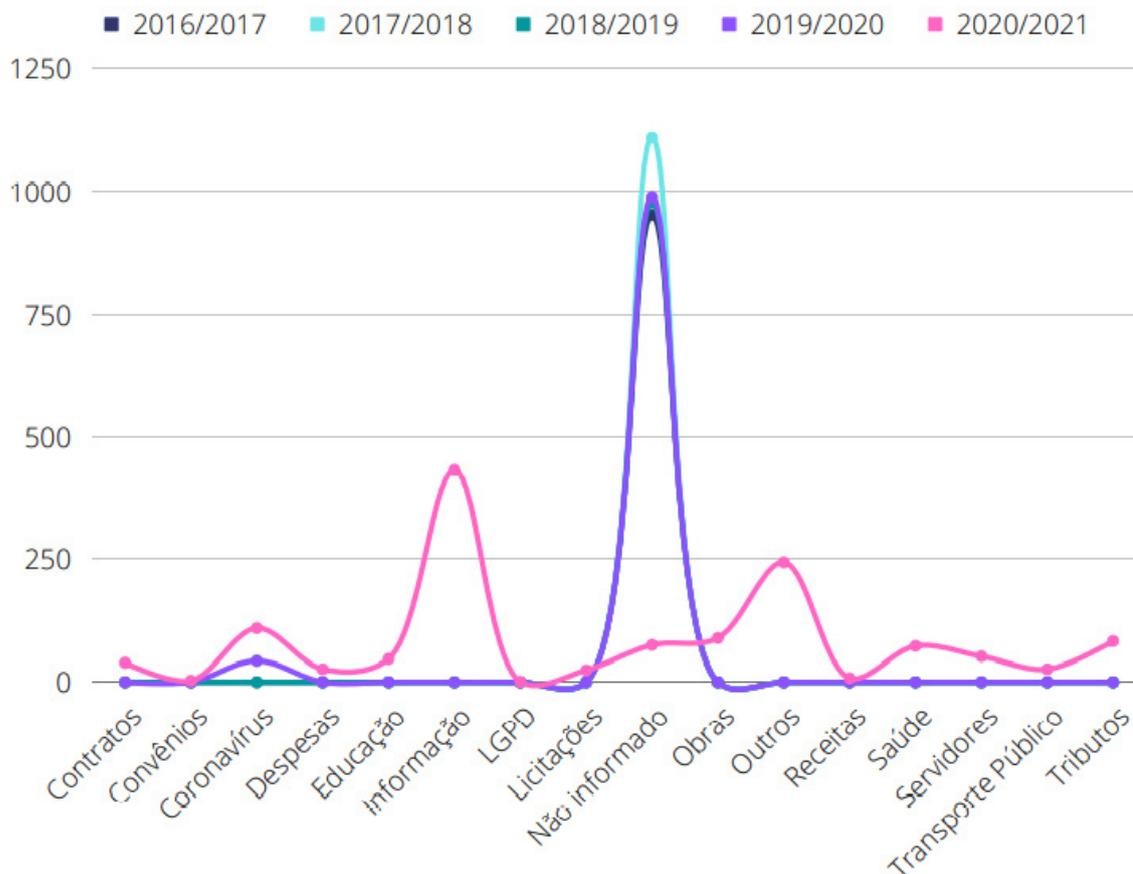
Vale ressaltar que até o ano de 2020, não havia o cumprimento prévio do Art.10 do Decreto Municipal nº 13.305/2014 que, conforme abordado anteriormente, expõe que as solicitações de acesso à informação devem ser especificadas, claras, objetivas e precisas. Observa-se nos relatórios anuais que a distinção por assunto só ocorreu a partir do ano de 2020, quando houve a incorporação da informação sobre os assuntos dos pedidos nos relatórios anuais dividindo-se entre “Coronavírus” e “Não informado”.

Entretanto, um dos requisitos para o acesso à informação é o preenchimento do assunto no próprio site, sendo incoerente que estejam no relatório como “Não informado”.

O que se pode levantar como hipótese é que ou o sistema não atendia o estabelecido em decreto ou não houve a preocupação por parte da Controladoria e Ouvidoria Geral do

Município de Fortaleza em dividir os assuntos das solicitações de informação nos relatórios anuais.

Gráfico 4 - Assuntos das solicitações de informação no e-SIC Fortaleza (2016-2021)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados disponibilizados pela Prefeitura de Fortaleza.

Assim, conforme veremos no Gráfico 4, observa-se a divisão das demandas por informação de acordo com o assunto, podendo ele ser Contratos, Convênios, Coronavírus, Despesas, Educação, Informação, LGPD, Licitações, Não informado, Obras, Outros, Receitas Saúde, Servidores, Transporte Público e Tributos.

Mesmo sem a informação sobre o assunto do pedido, o poder público conseguiu conceder a informação aos solicitantes, conforme exposto na Tabela 1 a seguir.

Tabela 2 – Status dos pedidos de informação – e-SIC Fortaleza (2016 a 2021)

Período	Pedidos de informação no período	Pedido deferido / concedido	% concessão de pedidos de informação
2016/2017	954	702	73,58%
2017/2018	1112	801	72,03%

2018/2019	979	801	81,82%
2019/2020	1033	821	79,48%
2020/2021	1332	1028	77,18%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos relatórios anuais disponibilizados pela Prefeitura de Fortaleza.

Assim percebe-se que a concessão de informações durante todo o período está acima de 70% das solicitações, demonstrando-se que, apesar da suposta inexistência do assunto na solicitação de acesso à informação, a CGM conseguiu delegar o pedido aos órgãos competentes para que houvesse a concessão da informação ao solicitante.

4.2 Análise das percepções dos Gestores Públicos da Coordenadoria Especial de Participação Social de Fortaleza

Segundo Martins e Marini (2014), a liderança é um processo grupal que envolve a influência de um indivíduo sobre os demais, sendo o líder um elemento de integração porque é uma peça central no sentido de negociação de um projeto. Nesse sentido, entende-se a importância de observar a percepção sobre as temáticas relacionadas a este trabalho, verificando a sapiência de gestores quanto aos assuntos de Governança Pública, acesso à informação, Controle e Participação social por meio de tecnologias.

O Quadro 1 apresenta as respostas relacionadas ao perfil dos entrevistados, entendendo que há o efeito de diversas variáveis nas respostas de cada gestor. Como forma de preservação e sigilo, os entrevistados não serão identificados pelo nome ou gênero.

Quadro 1- Perfil dos gestores da CEPS entrevistados

Perguntas	Entrevistado 1	Entrevistado 2
1) Idade	49 anos	34 anos
2) Nacionalidade	Brasileiro (a)	Brasileiro (a)
3) Formação acadêmica	Especialização em Gestão Pública/UECE/UAB Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas/UFC Doutoranda em Políticas Públicas/UECE	Administrador (a) e Biomédico (a)

4) Período de atuação	2019	3 meses (atual)
5) Setor de vinculação	Orçamento Participativo	Coordenador (a)
6) Descrição breve da rotina administrativa no setor ao qual está/estava vinculado	1 - Planejamento da Eleição dos novos Agentes de Cidadania e Controle Social; 2 - Planejamento do Ciclo do Planejamento Participativo (política que “incorporou” o Orçamento Participativo) nos doze territórios, posteriormente Secretarias Regionais.	Coordenar as demandas oriundas do poder público através de mobilizações com os agentes de cidadania, articulando com o terceiro setor e instituições religiosas, garantindo a participação social nos projetos futuros da prefeitura como o Fortaleza 2040.

Fonte: Elaboração própria, a partir da aplicação da entrevista semiestruturada.

Com relação ao objetivo específico relacionado à captação das percepções dos gestores sobre os assuntos de Governança Pública e de exercício da participação social por meio de ferramentas digitais, criou-se quadros sínteses, a partir da análise das respostas obtidas pela entrevista semiestruturada.

A seguir, observa-se as percepções quanto à temática de governança pública, como o objetivo de entender como é vista a legitimação do acesso à informação, se há avanços sobre a temática em Fortaleza e quais foram as principais práticas da CEPS no período de atuação dos Gestores Públicos. O Quadro 2 trata das sínteses sobre como os gestores percebem o papel da Governança Pública na legitimação do acesso à informação, se eles percebem avanços relacionados ao fortalecimento da Governança Pública em Fortaleza e quais práticas de Governança Pública a Coordenadoria Especial de Participação social adotou no período de exercício de atividades no órgão.

Quadro 2 – Síntese das percepções sobre Governança Pública

Categoria: Governança Pública	Entrevistado 1	Entrevistado 2
Percepção sobre Governança Pública	“Entendo por governança aquilo que Tania Zapata (2009, p. 2), definiu como sendo “um novo contexto em que as decisões estratégicas são produto de uma pauta de concertação entre as instituições e a sociedade”.”	Muito importante.
Limitações da Governança Pública	Depende de muitos fatores, dentre eles a ideologia do governante.	-
Governança na legitimação do acesso à informação	Não aborda a Legitimidade. Percebe o acesso à informação como a reprodução de uma imposição legal. Aponta a legalidade, referindo-se às normas	Não aborda a legitimidade. Percebe o acesso à informação como um direito. Caracteriza-o como um instrumento fundamental para a democracia, que possibilita

	e regras que os governos devem seguir.	a informação e a participação em assuntos da sociedade; que possibilita a fiscalização.
Avanços da Governança Pública em Fortaleza	Participação popular no Plano Fortaleza 2040.	Aproximação do poder público por meio da CEPS, Criação do Conselho Municipal de Planejamento Participativo.
Retrocessos na Governança Pública de Fortaleza	Interesses políticos e econômicos influenciam no cumprimento da pactuação inicial da participação popular ocorrida no Plano, gerando tensionamentos.	-
Práticas de Governança Pública	Ciclo de Planejamento Participativo.	Ciclo de Planejamento Participativo.

Fonte: Elaboração própria, a partir da aplicação da entrevista semiestruturada.

Em termos de Governança Pública, os autores Martins e Marini (2014) apontaram-na como um processo de geração de valor público, que envolve, dentre outros processos da Cadeia de Governança, a colaboração entre agentes públicos e privados na coprodução de serviços, políticas e bens públicos e da melhoria do desempenho.

Para os entrevistados, a Governança Pública como algo importante e que garante o consenso entre partes interessadas (instituições e sociedade) em decisões estratégicas.

Com relação ao papel da Governança Pública na legitimidade do acesso à informação, os entrevistados não desenvolveram ideais relacionadas especificamente à legitimidade, conforme trabalhada neste trabalho, como algo que garante o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas, e que conforme Reis Friede (2001, p. 25) está pautada na representatividade e na ideia de consenso.

Com relação à aplicação da Governança Pública no acesso à informação, o Entrevistado 1 entende que o papel da governança no acesso à informação tem caráter legal, vista por este como impositivo, considerando a forma de implementação da política e as regras a serem cumpridas para o atendimento de normativos. O Entrevistado 1 desenvolve, ainda, que o papel da Governança Pública possui limitações sobre variados fatores, entretanto, enfatiza que ela depende da ideologia do governante. Essa percepção caminha na direção da leitura de Martins e Marini (2014), o qual ressalta que o líder de governo contribui para a formação de uma visão de futuro e o esforço político de negociação de poder para a obtenção de adesões.

O Entrevistado 2 focou-se na temática de acesso à informação, percebendo-o como um direito e um instrumento fundamental à Democracia tendo em vista a participação e a fiscalização da sociedade nos assuntos públicos.

Dessa forma, ambos possuem visões semelhantes, quanto à aplicação da Governança Pública no acesso à informação ao relacionarem à aplicação de normas e leis, assim como trabalhado na explanação da Lei de Acesso à Informação, do Decreto Federal nº 9.203/2017, no Decreto Municipal nº 13.305/2014 e, principalmente na percepção do acesso à informação como direito, afinal, conforme exposto, há a previsão na Constituição Federal do direito ao acesso à informação como direito fundamental disposto no inciso XXXIII do Art. 5 da constituinte.

Com relação à percepção sobre avanços a nível local quanto ao Plano Fortaleza 2040, um instrumento de planejamento que tem o objetivo de planejar a Cidade com cidadania, o projeto proporciona diálogo entre a Prefeitura de Fortaleza e a sociedade, os quais buscam entrar em consenso sobre um futuro comum para a Cidade e, juntas, apontam as soluções, que farão de Fortaleza um lugar bom de morar para todos. O que for planejado será considerado pelo prefeito e por seus sucessores, na hora de decidir o que fazer com o dinheiro público, para esta e para as futuras gerações.

Nessa mesma pergunta, o Entrevistado 1 expõe ainda, que há retrocessos, também, na Governança Pública a nível local, apontando uma fragilidade no cumprimento de acordos firmados entre sociedade civil e instituições em decorrência da influência de interesses políticos e econômicos, o que gera tensionamentos.

Ambos os Entrevistados citaram como práticas de Governança Pública que a Coordenadoria Especial de Participação Social de Fortaleza adotou durante o seu período de atuação foi o Ciclo de Planejamento Participativo, o qual consiste num processo de planejamento realizado, anualmente, de forma democrática, no qual a população tem a oportunidade de apontar as necessidades do seu bairro e votar nas propostas que consideram prioritárias.

Com relação às percepções de gestores sobre o papel da tecnologia para uma cultura participativa, observa-se que os gestores destacam o poder de reduzir distâncias, de simplificar processos burocráticos e de alcançar maior número de pessoas. Além disso, apontam-se vantagens e desvantagens do uso de tecnologia para a participação social, além de trazerem ao debate como a poderia existir uma maximização do uso de tecnologias para a cultura de participação social.

O Quadro 3 expõe a síntese das percepções sobre o papel da tecnologia no fomento a uma cultura de participação social, sobre a percepção de vantagens e desvantagens do uso de plataformas virtuais, como o Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-

SIC), no desenvolvimento de uma cultura participativa e de como a Prefeitura de Fortaleza pode maximizar a adesão às ferramentas de participação social virtuais.

Quadro 3 – Síntese das percepções sobre o papel das tecnologias na cultura de participação social

Categoria: Tecnologia e participação social	Entrevistado 1	Entrevistado 2
Percepções sobre o papel da tecnologia numa cultura participativa	Percebe que a pandemia de Covid-19 trouxe dimensão aos processos virtuais. Percebe que a tecnologia, como fomento à participação, tem dois lados: um que diminui distância, unifica pessoas e que simplifica processos burocráticos e outro que deixa à margem pessoas que não possuem ferramentas de conectividade. Entende que a participação social por meio da tecnologia deve ser combinada com outras formas de participação.	Percebe como imprescindível. Destacando que quanto mais são utilizadas as ferramentas, maior é o alcance de pessoas.
Vantagens da participação social por meio de plataformas virtuais percebidas	Não há necessidade de deslocamento aos órgãos públicos; O sistema é intuitivo e dá prazo para respostas.	A vantagem é que democratiza ampliando a participação popular.
Desvantagens da participação social por meio de plataformas virtuais percebidas	O acesso às tecnologias não é universal; Invisibiliza as pessoas vulneráveis aos olhos dos gestores.	Cria distância nas relações pessoais e alguns cidadãos podem ter dificuldade de acesso.
Maximização da adesão às ferramentas de participação virtual	Destaca a importância da repaginação pela Prefeitura para unificar na página principal todos os Órgãos municipais as variadas ferramentas de participação social. Acredita que seria importante uma campanha publicitária para informar como a população pode ter acesso aos serviços e, conseqüentemente, como é possível participar desses Órgãos de maneira pontual, mas, também cotidianamente.	Destaca que a prefeitura já vem criando ferramentas virtuais para o aumento do conhecimento, através do Fortaleza Digital, Fortaleza Capacita e do Fortaleza Participa, entre outras ações de ferramentas virtuais.

Fonte: Elaboração própria, a partir da aplicação da entrevista semiestruturada.

Com relação às percepções sobre o papel da tecnologia numa cultura participativa, o Entrevistado 1 aprofunda-se no contexto de pandemia de COVID-19, a qual conforme trabalhada anteriormente, estabeleceu medidas de segurança sanitária para diminuição de contágio. Assim, conforme o Entrevistado 1, percebe que a tecnologia proporcionou, nesse

momento, a diminuição da distância entre pessoas no contexto de isolamento social, a união destas e a redução da burocracia.

Em contrapartida, esse aponta que há, também, uma outra realidade a ser analisada: a de que o acesso às ferramentas tecnológicas não está ao alcance de todos. Dessa forma, apontou-se que a participação por meio da tecnologia deixa pessoas à margem pessoas, uma vez que o acesso à conectividade não é universal.

O Entrevistado 2 percebe a o papel da tecnologia como fundamental, apenas ressaltando que, quanto maior for a participação por meio da tecnologia, mais pessoas poderão participar ativamente nas ferramentas de participação social.

As vantagens apontadas pelos entrevistados são dizem respeito à não há necessidade de deslocamento aos órgãos públicos, uma vez que as tecnologias promovem agendamentos, orientações e serviços automatizados e que proporcionam a comodidade do acesso e participação de forma virtual. Outra vantagem destacada é a acessibilidade do sistema, com relação ao uso e entendimento dos campos e informações dispostos, por exemplo, o e-SIC. Além disso, foi apontado o atendimento a prazos para respostas, conforme legislações. Ademais, a tecnologia também foi vista como vantajosa para democratização e a ampliação a participação popular.

Com relação à maximização da adesão às ferramentas digitais de participação, o Entrevistado 1 destaca que seria importante dar visibilidade aos canais nas páginas institucionais de todos os órgãos de forma centralizada, o que criaria um campo que reuniria informações, conteúdos e links de acesso aos principais mecanismos de participação e de controle social na cidade de Fortaleza.

Destaca-se, ainda, a importância de campanhas publicitárias que façam o convite à participação cotidianamente, o que difundiria a ideia de participar das ações do governo não apenas nos períodos de eleição ou receber propostas e demandas de cada mecanismo de participação, mas que o poder público buscasse estimular à população a enviar sugestões e solicitações de informação quanto ao funcionamento e desempenho de órgão e entidades.

Ademais, o Entrevistado 2 destaca esforços da Prefeitura na criação de ferramentas virtuais para aumento do conhecimento sobre participação, educação e entre outras ações desempenhadas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção serão apresentadas as considerações finais do trabalho.

5.1 Síntese das respostas aos objetivos

Este estudo teve, como objetivo geral, analisar o Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) de Fortaleza como um instrumento de governança voltado à legitimação do acesso à informação para o exercício do controle social previstos nas legislações federal e municipal. Para isso, traçou-se a evolução da Governança Pública, desde a metade do século XX até a implementação da Política de Governança Pública pelo Decreto Federal nº 9.203/2017, observou-se os contextos de Administração Pública e as variadas produções legislativas quanto à Governança Pública a nível federal e municipal. De forma ampla, abordou Controle Social, Tecnologias, Lei de Acesso à Informação (LAI) e Decreto Municipal nº 13.305/2014, que implementa a LAI no município de Fortaleza.

Além disso, para o cumprimento do objetivo de analisar o e-SIC, acessou-se aos Relatórios Anuais disponíveis no sistema e analisou-se as demandas de solicitações de acesso à informação por meio dos órgãos e entidades com maiores quantitativos de pedidos de informação. Ademais, os mecanismos de controle, como o Controle Social para observar uma suposta legitimação do acesso à informação por meio da Governança Pública. Observou-se, também, as percepções de gestores públicos quanto as temáticas trabalhadas e a atuação da Coordenadoria Especial de Participação Social e Prefeitura de Fortaleza.

Em resposta ao primeiro objetivo “Analisar o processo de fortalecimento da Governança Pública no Brasil e abordá-la a nível local, segundo mecanismos de controle eletrônico, neste trabalho, personificados no Sistema Eletrônico de Serviços de Informação ao Cidadão”, é possível observar os subtópicos “2.1 Governança Pública e Valor Público” e as suas subdivisões em “2.1.1 Modelos de Administração Pública brasileira” e “2.1.2 Política de Governança Pública brasileira e valor público” os quais colocaram em evidência que a temática de Governança Pública perpassa vários contexto na Administração Pública e que descrevem os mecanismos legais que regem a Governança a nível federal.

Ainda a respeito do primeiro objetivo, fez-se importante definir o que é o Controle Social, conforme variadas leituras abordadas no subtópico “2.2 Controle e Participação Social em Políticas Públicas” e como ele poderia ser utilizado de maneira eletrônica, fazendo uma breve reflexão sobre o papel da tecnologia, conforme trabalhado no subtópico “2.2.1 Papel da Tecnologia da Informação na Disseminação do Controle Social Virtual”. Com relação ao acesso à informação como mecanismo de controle, explanou-se a temática, conforme

dispositivos legais no tópico “2.3 Lei de Acesso à Informação e Decreto Municipal nº 13.305/2014”.

Dessa forma, com relação ao primeiro objetivo, foi possível observar que a maioria das organizações está inserida em ambientes de rápidas mudanças e acentuada evolução tecnológica de uma sociedade da informação. Neste trabalho, as temáticas de Governança Pública e de Controle Social perpassam temas como modelos de Administração Pública, tecnologia, participação social, transparência pública e cidadania. Pode-se dizer que o objeto de estudo deste trabalho se insere no âmbito das discussões sobre governança, que são definidas por diversas concepções teóricas e que, no Brasil, conduziu a uma farta produção legislativa conforme abordado ao longo do trabalho.

Em relação ao segundo objetivo “Analisar as demandas do Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) em Fortaleza-CE, a fim de entender quais órgãos municipais obtêm maiores indicativos de controle social”, conforme abordado no tópico “4.1 Análise das demandas do e-SIC de Fortaleza-CE” foi analisado os principais órgãos com maiores demandas nos períodos de 2016 a 2017, 2017 a 2018, 2018 a 2019, 2019 a 2020 e 2020 a 2021, em que deu-se destaque ao contexto sanitário para explicação de aumento ou diminuição de demandas conforme números anteriores ao fato da pandemia de COVID-19. Além disso, identificou-se perfil de solicitantes e o não cumprimento ao Decreto Municipal nº 13.305/2014, quanto à clareza dos assuntos das informações solicitadas.

As pesquisas, em suas duas vertentes apresentam o objetivo de cumprir com os objetivos específicos de analisar as demandas no e-SIC para o entendimento de quais órgãos ou entidades municipais obtinham, durante o período estudado, maiores indicativos de controle social pela população de Fortaleza e de verificar a percepção de gestores da CEPS quanto os assuntos de Governança Pública e do exercício do Controle Social por meio de ferramentas digitais.

Assim, a partir da seleção dos seis órgãos com maiores quantitativos de solicitação de acesso à informação nos períodos de 2016 a 2017, 2017 a 2018, 2018 a 2019, 2019 a 2020 e 2020 a 2021, observou-se a alternância de quantitativo de solicitações entre 10 órgãos e entidades municipais, entretanto.

Deu-se destaque à AMC e a SMS, tendo em vista a diminuição de solicitações em período de pandemia e de restrições de trafegabilidade da primeira e aumento de solicitações relacionadas à atuação da Secretaria Municipal de saúde pelo mesmo contexto pandêmico da segunda. A pesquisa identificou, ainda, que o quantitativo de solicitações na plataforma não

corresponde integralmente à solicitação de informação, conforme atividade fim do Sistema. Identificou-se, também, o perfil dos usuários solicitantes por informação no período estudado.

Percebeu-se que há lacunas referentes à transparência pública no tratamento dos dados dispostos nos relatórios, a começar pela identificação dos órgãos em siglas, além disso, percebeu-se que não havia, até o ano de 2021 a divisão de solicitações por assunto, o que fere o Decreto Municipal nº 13.305/2014 quanto ao inciso III do Art. 10, quanto a especificação da informação requerida.

Outra questão identificada refere-se à não disposição de um painel de indicadores relacionado aos resultados alcançados pelo e-SIC Fortaleza. Como parâmetro, a CGU implementou uma plataforma específica para acompanhamento do atendimento de solicitação de informações em órgãos e entidades da Administração direta e indireta, o que poderia ser implementado a nível local para conseguir integrar informações em tempo real, tendo em vista que os relatórios dispostos na plataforma são disponibilizados de forma morosa. O relatório de 2021 a 2022, ainda não encontra disponível na plataforma, sendo o período estabelecido do dia 01/06/2021 a 31/05/2022.

Por fim, em resposta ao terceiro objetivo “Verificar a percepção de gestores da Coordenadoria Especial de Participação Social da cidade de Fortaleza quanto os assuntos de Governança Pública e do exercício da participação social por meio de ferramentas digitais” realizou-se entrevistas semiestruturadas junto a dois gestores públicos captar as percepções quanto à temática de Governança Pública e acesso à informação por meio de plataformas digitais, a análise está disposta no subtópico “4.2 Análise das percepções dos Gestores Públicos da Coordenadoria Especial de Participação Social de Fortaleza”.

Com relação às percepções dos gestores públicos sobre as temáticas, verifica-se que ambos observam a Governança Pública como algo importante ou que consiste em decisões estratégicas tomadas a partir da concordância entre instituições e sociedade.

Além disso, os entrevistados possuem clareza quanto a atuação da CEPS em conjunto com a Prefeitura de Fortaleza na promoção e desenvolvimento de instrumentos que busquem fomentar a participação social na Cidade. Conforme visto, há instrumentos como Fortaleza 2040 e o Ciclo de Planejamento Participativo, além de instituições, como o Conselho Municipal de Planejamento Participativo.

Ao buscar entender como a Governança Pública poderia agir como instrumento de legitimação de acesso à informação, observou-se que ambos os entrevistados têm visões sobre Governança Pública voltadas ao cumprimento legal.

Considerando a participação por meio de tecnologia, observa-se a preocupação com questões sociais ligadas à desigualdade no acesso à informação, ambos os entrevistados possuem a sensibilidade de que há pessoas que não possuem acesso às ferramentas tecnológicas e que essa seria a principal desvantagem da participação social na modalidade virtual.

Aponta-se, limitações e fragilidades referentes a plena Governança Pública, considerando que as ideologias dos governantes podem influenciar a aplicação dos mecanismos relacionados à Governança Pública, bem como apontam-se como fragilidades o acesso à tecnologia, a não universalidade de acesso, a participação social por meio de tecnologias, por si só, não garante a legitimação do controle social.

5.2 Contribuições da pesquisa

Este trabalho, para além da conclusão de curso, foi desenvolvido com o intuito de produzir conhecimento e contribuir com o fortalecimento da Governança Pública e, principalmente compreender a visão de como esse mecanismo age para legitimar, não apenas “legalizar”, o direito do acesso à informação. Neste trabalho, traz-se a perspectiva do acesso à informação por meio do de tecnologias, como o e-SIC, entanto, sem desconsiderar que a conectividade não tem caráter universal e que o acesso à informação está garantido na legislação nos formatos presencial e eletrônico.

A pesquisa realizada na Plataforma do e-SIC permitiu observar que poderia ser realizada uma integração de dados em painéis para acompanhamento em tempo real das solicitações de acesso à informação aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, isso aproximaria com maior exatidão os pedidos de acesso à informação, bem como permitiria o acompanhamento aos “status” do pedido de forma geral, para entender de forma mais aprofundada os indicadores de controle e participação social da cidade de Fortaleza.

Além disso, a pesquisa possibilitou a reflexão sobre a disposição de informações com o nome completo de órgãos e entidades públicas para a garantia de transparência passiva e acessibilidade aos dados dispostos para o entendimento prévio das atividades exercidas pelos órgãos.

5.3 Limitações da pesquisa e sugestões para estudos futuros

Devido as variadas temáticas que permeiam a Governança Pública, o acesso à informação e as tecnologias que possibilitam novas relações de controle da sociedade pelo

estado, não se aprofundou em temáticas relacionados à democracia, cidadania e transparência pública, não permitindo-se uma análise mais aprofundada das temáticas e dos contextos aqui trabalhados.

Nesta pesquisa não foi possível estabelecer a Governança como um papel legitimador do direito, antes, foi visto que a Governança Pública tem caráter legalista, principalmente devido aos vastos instrumentos e, também, afirmado na fala dos gestores públicos entrevistados.

Como sugestões destaca-se o papel da tecnologia para a construção de painel de indicadores dos status de solicitação de todos os órgãos e entidades de Fortaleza em tempo real e também, para acompanhar o nível de satisfação dos solicitantes no atendimento ou não do pedido de acesso à informação. Assim, entende-se que o acompanhamento em *dashboards* podem atuar como ferramenta de otimização de processos de acesso à informação, assim como, ferramenta para compreender, com clareza, as expectativas dos cidadãos solicitantes.

6 REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, F. L. O impacto do modelo gerencial na administração pública: um breve estudo sobre a experiência internacional recente. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública. **Cadernos ENAP**. n.10, 1996.
- ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo, SP: Atlas, 2010.
- ATTIE, W. **Auditoria**: conceitos e aplicações. 6. ed São Paulo: Atlas, 2011.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 junº 2021.
- _____. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 2017.
- _____. **Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011**. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 15 jul. 2021.
- _____. Presidência da República, 2020. **Ministério da Economia**. Disponível em:
<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/planejamento/onu-divulga-ranking-de-governo-digital>. Acesso em: 17 ago. 2021.
- BERGAMINI JUNIOR, Sebastião. Controles internos como um instrumento de governança corporativa. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v.12, n.24, p. [149]-187, dez. 2005.
- BRESSER-PEREIRA, LC; SPINK, P. **A reforma de Estado e a administração pública gerencial**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 29.ed. São Paulo: Malheiros,2014.
- CAMARGO, Guilherme Bueno de. **Governança republicana como vetor para a interpretação das normas de direito financeiro**. 2010. Tese (Doutorado em Direito Econômico e Financeiro) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. doi:10.11606/T.2.2010.tde-19112010-080857. Acesso em: 16 de junº de 2022.
- CARVALHO, A. I. de. **Conselhos de Saúde no Brasil**: participação cidadã e controle social. Rio de Janeiro: Fase/Iban, 1995.
- FORTALEZA. **Decreto-Lei Nº 13.305, de 21 de fevereiro de 2014**. Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em:
<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=267838>. Acesso em: 15 jul. 2021.
- D'ASCENZI, L.; LIMA, L. L. **Implementação de políticas públicas**: perspectivas analíticas. Rev. Sociol. Polít. Curitiba, v. 21, nº 48, p. 101-110, dez. 2013.

DIETRICH, Pascale ; LOISON, Marie ; ROUPNEL, Manuella. Articular as abordagens quantitativas e qualitativas. In: PAUGAM, S. A Pesquisa Sociológica. Vozes, Petrópolis, 2015, pp. 271-282.

DINIZ, E.; AZEVEDO, S. **Reforma do estado e democracia no Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília – ENAP, 199

FONSECA, Igor Ferraz da. AVELINO, Daniel Pitangueira de. **Governança participativa: a necessidade de ir além do discurso**. Boletim de Análise Político-Institucional, nº 19 | dezembro de 2018, p. 43-48.

FREY, Klaus. Análise de políticas públicas: algumas reflexões conceituais e suas implicações para a situação brasileira. **Cadernos de Pesquisa**, v. 18, p. 211-259, 1999.

FRIEDE, Roy Reis. Democracia e Estado de Direito (Estado de Legitimidade e Estado de Legalidade). **Revista de Jurisprudência da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro - RJ, v. 8, p. 25-34, 16 junº 2022. Disponível em: https://www.jfrj.jus.br/sites/default/files/revista_sjrj_08_parte_1.pdf. Acesso em: 15 mar. 2022.

GERALDES, Elen; SOUSA, Janara. Dimensões Comunicacionais da Lei de Acesso à Informação Pública. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 2013. Manaus. **Anais eletrônicos**. Intercom: São Paulo, 2013. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2013/resumos/R8-1502-1.pdf>>. Acesso em: 20 junº 2015.

GIL, Antonio C. Pesquisa Social. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. Atlas: São Paulo, 1999.

GIL, Antonio Carlos et al. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.

GUERRA, E. L. A. **Manual de Pesquisa Qualitativa**. Belo Horizonte: Grupo Ânima Educação, 2014. 52 p. Disponível em: <https://docente.ifsc.edu.br/luciane.oliveira/MaterialDidatico/P%C3%B3s%20Gest%C3%A3o%20Escolar/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20e%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas/Manual%20de%20Pesquisa%20Qualitativa.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2022.

GUIMARAES, Tomás de Aquino; MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos. A relação entre governo eletrônico e governança eletrônica no governo federal brasileiro. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 3, nº 4, p. 01-18, Dec. 2005. Disponível: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/ttcnqbgT9WFFH7sCjkzsqrq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 04 jul. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa**. 5. ed. São Paulo, SP: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, 2015. 108 p.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed.-São Paulo: Atlas, 2003.

MAGALHÃES, F. L. F. de et al. Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação: Análise de conceitos e frameworks apresentados em livros publicados no Brasil. **Revista ESPACIOS**, Jacou, Occitânia, v. 38, nº 01, p. 1-15, 2016. Disponível em: <https://www.revistaespacios.com/a17v38n01/a17v38n01p31.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2022.

MARTINS, Humberto Falcão; MARINI, Caio. Governança Pública Contemporânea: uma tentativa de dissecação conceitual. **Revista do TCU**, Brasília, ed. 130, p. 42-53, 3 dez. 2014. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTC/article/view/40/35>. Acesso em: 1 mar. 2022.

MELO, Marcus André et al. As sete vidas da agenda pública brasileira. **Avaliação de políticas sociais**: uma questão em debate, v. 3, p. 11-28, 1998.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2000.

NEVES, José Luis. Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades. **Caderno de pesquisas em administração**, São Paulo, v. 1, nº 3, p. 1-5, 1996.

OMS. Organização Pan-Americana da Saúde. Histórico da pandemia de COVID-19. **Folha informativa sobre COVID-19**, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em: 4 jul. 2022.

PASCARELLI FILHO, MARIO. **A Nova Administração Pública**: Profissionalização, Eficiência e Governança. São Paulo, SP: DVS Editora, 2013. 104 p.

Paula, A. P. (2005). **Por uma nova gestão pública**: limites e potencialidades da experiência contemporânea. Rio de Janeiro: FGV.

PREFEITURA DE FORTALEZA. **Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania**. Institucional. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/institucional/a-secretaria-348>. Acesso em: 05 jul. 2022.

PREFEITURA DE FORTALEZA. **Secretaria Municipal da Infraestrutura**. Institucional. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/institucional/a-secretaria-328>. Acesso em: 05 jul. 2022.

PREFEITURA DE FORTALEZA. **Secretaria Municipal da Saúde**. Institucional. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/institucional/a-secretaria-327>. Acesso em: 05 jul. 2022.

PREFEITURA DE FORTALEZA. **Secretaria Municipal das Finanças**. Institucional. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/institucional/a-secretaria-323>. Acesso em: 05 jul. 2022.

PREFEITURA DA FORTALEZA. **Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente**. Institucional. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/institucional/a-secretaria-331>. Acesso em: 05 jul. 2022.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Portal da Transparência. **Controle Social**. Disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/pagina-interna/603399-controle-social>. Acesso em: 04abr. 2022.

REIS, Sérgio Roberto Guedes. **Desenho de uma política de governo digital com base no paradigma de governo aberto**: uma proposta a partir do modelo de integração de agendas. Planejamento e políticas públicas, PPP, nº 51, jul./dez. 2018, p. 396-440.

SANTOS, J. V. T. A construção da viagem inversa. Ensaio sobre a investigação nas ciências sociais. **Cadernos de Sociologia**. Porto Alegre: 3 (3), p. 55-88, janeiro/julho 1991.

SILVA, Frederico Augusto Barbosa da; ZIVIANI, Paula; GHEZZI, Daniela Ribas. As Tecnologias Digitais e Seus Usos. Texto para discussão/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro: IPEA, 1990.

SILVA, R. L. DA; HOCH, P. A.; SANTOS, N° DE F. **A Lei de acesso à informação pública e o dever de transparência passiva do Estado: uma análise do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) de sites públicos**. Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade. **Anais...**Santa Maria: Anais do 2o Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade, 2013

Vieira, F. G. D. (2017). Ensino de Marketing por meio de entrevista semi-estruturada. **Revista Espaço Acadêmico**, 17(195), 01-08. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/34940>. Acesso em: 03 jul. 2022.

XIMENES, Ricardo Arraes de Alencar et al. Covid-19 no nordeste do Brasil: entre o lockdown e o relaxamento das medidas de distanciamento social. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, p. 1441-1456, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2021.v26n4/1441-1456/>. Acesso em: 04 jul. 2022.

YIN° Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. Tradução Daniel Grassi – 2. ed.- Porto Alegre: Bookman, 2001

7 APÊNDICES

7.1 Apêndice A: Roteiro da Entrevista Semiestrutura aos Gestores da CEPS

Bloco 1: Perfil dos (as) gestores (as) públicas entrevistados (as):	
1.	Idade;
2.	Nacionalidade;
3.	Formação acadêmica;
4.	Ano de ingresso no Coordenadoria Especial de Participação social;
5.	Setor vinculado à CEPS.
6.	Descrição breve da rotina administrativa no setor ao qual está vinculado.
Bloco 2: Visão sobre Governança Pública:	
7.	Como você percebe o papel da Governança Pública na legitimação do acesso à informação?
8.	Percebe avanços relacionados ao fortalecimento da Governança Pública a nível municipal? Se sim, quais são os principais avanços?
9.	Quais práticas de Governança Pública a Coordenadoria Especial de Participação Social de Fortaleza adota?
Bloco 3: Visão sobre Participação e Controle Social por meio plataformas digitais:	
10.	Como você percebe o papel da tecnologia no fomento a uma cultura de participação social?
11.	Você percebe vantagens e/ou desvantagens do uso de plataformas, como o e-SIC, no desenvolvimento de uma cultura participativa?
12.	Como a Prefeitura de Fortaleza poderia maximizar a adesão às ferramentas de participação social virtuais?

7.2 Apêndice B: Quantidade e apresentação dos órgãos e entidades públicas nos períodos estudados

	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
1	ACFOR	ACFOR	ACFOR	ACFOR	ACFOR
2	AGEFIS	AMC	AGEFIS	AGEFIS	AGEFIS
3	AMC	CGM	AMC	AMC	AMC
4	CGM	CLFOR	CGM	CGM	CGM
5	CLFOR	CTC	CLFOR	CITINOVA	CITINOVA
6	CTC	ETUFOR	CTC	CLFOR	CLFOR

7	ETUFOR	FUNCI	ETUFOR	CTC	CTC
8	FUNCI	GABPREF	FUNCI	ETUFOR	ETUFOR
9	GABPREF	GMF	GABPREF	FUNCI	FUNCI
10	GMF	HABITAFOR	GMF	GAB	GAB
11	HABITAFOR	IJF	HABITAFOR	GMF	GABIVICE
12	IJF	IMPARH	IJF	HABITAFOR	GMF
13	IMPARH	IPEM	IMPARH	IJF	HABITAFOR
14	IPEM	IPLANFOR	IPEM	IMPARH	IJF
15	IPLANFOR	IPM	IPLANFOR	IPEM	IMPARH
16	IPM	PGM	IPM	IPLANFOR	IPEM
17	PGM	PROCON	PGM	IPM	IPLANFOR
18	PROCON	SCDH *	PROCON	PGM	IPM
19	SCDH	SCSP	SCSP	PROCON	PGM
20	SCSP	SDE	SDE	SCSP	PROCON
21	SDE	SDHDS*	SDHDS	SDE	SCSP
22	SDHDS*	SECEL	SECEL	SDHDS	SDE
23	SECEL	SECULTFOR	SECULTFOR	SECEL	SDHDS
24	SECULTFOR	SEFIN	SEFIN	SECULTFOR	SECEL
25	SEFIN	SEGOV	SEGOV	SEFIN	SECULTFOR
26	SEGOV	SEINF	SEINF	SEGER	SEFIN
27	SEINF	SEPOG	SEPOG	SEGOV	SEGER
28	SEPOG	SER I	SER I	SEINF	SEGOV
29	SER I	SER II	SER II	SEPOG	SEINF
30	SER II	SER III	SER III	SER I	SEPOG
31	SER III	SER IV	SER IV	SER II	SER I
32	SER IV	SER V	SER V	SER III	SER II
33	SER V	SER VI	SER VI	SER IV	SER III
34	SER VI	SERCE	SERCE	SER V	SER IV
35	SERCE	SESEC	SESEC	SER VI	SER V
36	SESEC	SETFOR	SETFOR	SERCE	SER VI
37	SETFOR	SETRA *	SEUMA	SESEC	SERCE
38	SETRA	SEUMA	SME	SETFOR	SESEC
39	SEUMA	SME	SMS	SEUMA	SETFOR
40	SME	SMS	URBFOR	SME	SEUMA
41	SMS	URBFOR		SMS	SME

42	URBFOR			URBFOR	SMS
43					URBFOR

7.3 Apêndice C: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMODECONSENTIMENTOLIVREEESCLARECIDO

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado(a) e/ou participar na pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada “O SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC) DE FORTALEZA-CE COMO INSTRUMENTO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NA LEGITIMAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO E CONTROLE SOCIAL” desenvolvida(o) por Cibele Mayra Viana Lourenço.

Fui informado(a), ainda, de que a pesquisa é orientada pela Profa. Dra. Maria de Nazaré Moraes Soares, a quem poderei contatar / consultar a qualquer momento que julgar necessário através do e-mail: nazare.soares@ufc.br.

Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado(a) dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo, que, em linhas gerais se trata de uma pesquisa monográfica que será apresentada ao Curso de Graduação em Gestão de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Gestão de Políticas Públicas.

Minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista semiestruturada. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo(a) pesquisador(a) e/ou seu(s) orientador(es)/coordenador(es).

Fui ainda informado(a) de que posso me retirar desse(a) estudo / pesquisa / programa a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Fortaleza, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) participante: _____

Assinatura do(a) pesquisador(a): _____

Assinatura do(a) testemunha(a): _____